



Universidade Católica do Salvador
Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação
Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea

NADIR OLIVEIRA GALRÃO LEITE DE ALMEIDA

**ADOLESCENTE-MÃE EM CONFLITO COM A LEI:
VIVÊNCIA DA MATERNIDADE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA**

**Salvador
2011**

NADIR OLIVEIRA GALRÃO LEITE DE ALMEIDA

**ADOLESCENTE-MÃE EM CONFLITO COM A LEI:
VIVÊNCIA DA MATERNIDADE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA
SOCIOEDUCATIVA**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação *strito sensu* da Universidade Católica do Salvador, no Programa de Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Miriã Alves Ramos de Alcântara
Co-Orientador: Isabel Maria Sampaio
Oliveira Lima

Salvador
2011

Revisão e Formatação: Vanda Bastos

UCSAL. Sistema de Bibliotecas

A447 Almeida, Nadir Oliveira Galvão Leite de
Adolescente-mãe em conflito com a lei: vivência da maternidade
em cumprimento de medida socioeducativa/ Nadir Oliveira Galvão
Leite de Almeida . – Salvador, 2011.
97 f.

Dissertação (mestrado) - Universidade Católica do Salvador.
Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em
Família na Sociedade Contemporânea.

Orientação: Profa. Miriã Alves Ramos de Alcântara

Co-Orientador: Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima

1. Adolescência 2. Maternidade 3. Família 4. Medidas socioeducativas.
5. Ato infracional I. Universidade Católica do Salvador. Superintendência
de Pesquisa e Pós-Graduação II. Alcântara, Miriã Alves Ramos
de - Orientadora III. Lima, Isabel Maria Sampaio Oliveira – Co- Orientadora
V. Título.

CDU: 316.356.2:364.044

TERMO DE APROVAÇÃO


Nadir Oliveira Galvão Leite de Almeida


**Adolescente-mãe em conflito com a lei: vivência da maternidade em cumprimento
de medida socioeducativa**

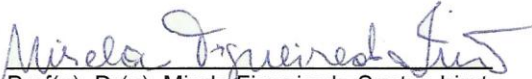
Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 07 de dezembro de 2011

Banca Examinadora:


Prof(a). Dr(a). Miriã Alves Ramos de Alcântara - Orientador(a)
Doutorado em Saúde Coletiva - UFBA
Universidade Católica do Salvador


Prof(a). Dr(a). Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima
Doutorado em Saúde Coletiva - UFBA
Universidade Católica do Salvador


Prof(a). Dr(a). Mirela Figueiredo Santos Iriart
Doutorado em Saúde Coletiva - UFBA
Universidade Estadual de Feira de Santana

AGRADECIMENTOS

A Deus, que se mostrou criador, que foi criativo. Seu fôlego de vida em mim me foi sustento e me deu coragem para questionar realidades e propor sempre um novo mundo de possibilidades.

A meu pai, Augusto César, e a minha mãe, Anísia Flávia (in memoriam), por todo o esforço que fizeram para que eu chegasse até aqui.

Ao meu marido, Antonio, meu porto-seguro e aconchego, pessoa com quem amo partilhar a vida, pelo apoio nesse projeto.

A minhas filhas, Ana Flávia e Marina, porque, através delas, a maternidade se mostrou tão importante para mim que virou objeto de estudo. Com elas, muita energia e um convívio que me reabastece de amor e vitalidade, sempre.

À Professora Doutora Miriã Alcântara, pelo apoio que me possibilitou a oportunidade de estruturar as ideias e realizar o presente trabalho, contribuindo, de forma relevante, na minha vida acadêmica. Pelo compromisso, pela presença, paciência e sabedoria na orientação, nesses meses de excelente convívio, fundamentais para a consecução deste objetivo.

À Professora Doutora Isabel Lima, ser humano de genuína sensibilidade, grande incentivadora do meu retorno ao Mestrado, com quem tive a grata oportunidade de partilhar o que era o broto daquilo que veio a ser esse trabalho, configurando-se numa daquelas raras pessoas que aparecem no nosso caminho nos momentos certos e que marcam sobremaneira a nossa trajetória pessoal e profissional, ao longo da vida, desde que nos conhecemos, quando eu era graduanda em Direito, em 1996, na disciplina Direito da Criança e do Adolescente.

À Professora Doutora Mirela Iriart, pelas observações feitas no Exame de Qualificação que serviram de incentivo e muito contribuíram para a melhoria do trabalho.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, pela bolsa de mestrado concedida durante o período de 2006-2007, para consecução desta pesquisa.

Ao Sr. Dr. Juiz Nelson Santana Amaral, Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de Salvador por nos ter permitido a entrada na CASE.

A Dra. Magali, funcionária da 2ª Vara da Infância e Juventude de Salvador e a todos os funcionários que nos receberam na CASE/SALVADOR, em especial, ao Sr. Nonato.

Às adolescentes entrevistadas, por terem contribuído para a pesquisa e proporcionado à sociedade e à comunidade científica um novo olhar sobre o tema.

A Anisinha, prima e comadre, por ter me auxiliado com o idioma inglês.

A Ariane, amiga que fiz no Mestrado, em 2005, e que me deu grande apoio para que eu pudesse voltar e concluir meu trabalho.

A Guadalupe Alexandrino (Luppy), que teve enorme trabalho me ajudando nas referências da dissertação.

A Dom Petrini e a todos os professores e funcionários do Mestrado em Família, que torceram pelo meu retorno.

A Fátima Pereira e a Overlack Ramos Filho, pela escuta, pelo silêncio e pela palavra.

A todos aqueles que, de alguma forma, oraram por mim, estiveram e estão próximos a mim, fazendo esta vida valer cada vez mais a pena.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo investigar os sentidos acerca da vivência de maternidade de adolescentes-mães em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação, a partir de entrevistas realizadas em trabalho de campo na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE/SSA) que integra a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia (FUNDAC/BA). Objetivou-se analisar a transição para a maternidade – com foco sobre gestação, cuidado e educação da criança – além da vivência afetiva e sexual e das repercussões do cumprimento da medida de internação para a maternidade. Participaram da pesquisa cinco adolescentes, selecionadas a partir do critério de maternidade em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Foram entrevistados dois educadores de medida, a fim de contextualizar as práticas e normas da CASE. Sendo a amostra qualitativa intencionalmente não-aleatória, ela não é estatisticamente representativa do fenômeno da gravidez na adolescência nem tampouco do perfil de jovem que comete ato infracional, mas é elucidativa acerca da circunstância da infração, vida familiar, sexual e reprodutiva das adolescentes participantes. O roteiro de entrevistas aplicado às adolescentes, especialmente elaborado para alcançar os objetivos da pesquisa, consta de sete tópicos relativos à trajetória escolar, familiar, infracional e afetivo-sexual, incluindo a maternidade adolescente. O roteiro aplicado aos educadores inclui questões que visam apreender sua perspectiva acerca de sete dimensões da vivência da maternidade da jovem em cumprimento de medida de internação. Analisados a partir do contraste entre significações recorrentes e singulares, os dados revelam que a vivência da maternidade neste contexto é especular em face da condição feminina e de classe cuja exclusão social é agravada pela baixa escolaridade.

Palavras-chave: Adolescência. Maternidade. Família. Medidas socioeducativas. Ato infracional.

ABSTRACT

This research aims to investigate the meanings of the experience of motherhood as lived by adolescent mothers in conflict with the law who are institutionalized under socio-educational measures, based on interviews carried out during field work in the Socio-Educational Services Community (CASE/SSA) that integrates the Children and Adolescents' Foundation in the State of Bahia (FUNDAC/BA). The objective was to examine the transition to motherhood – with a focus on pregnancy, child care and education – as well as the emotional and sexual experiences, and the impact of the institutionalization measures for motherhood. Five selected teenagers participated in the research using the criteria of motherhood under socio-educational measures of institutionalization. We interviewed two educators of measure in order to contextualize the practices and standards of CASE. And the sample is intentionally nonrandom qualitative, it is not statistically representative of the phenomenon of teenage pregnancy nor the profile of youth who commits an infraction, but informative about the circumstances of the offense, family life, sexual and reproductive health of the adolescent participants. The interview applied to the adolescents, specifically designed to achieve the objectives of the study, consists of seven topics related to school life, family, and criminal record and sexual affective, including, teenage motherhood. The interview applied to the educators included questions that highlight their perspective on the seven dimensions of the experience of young motherhood in compliance with institutionalization measures. Taken from the meanings of contrast between recurrent and unique, the data shows that the experience of motherhood in this context is specular in the face of womanhood and class, in which social exclusion is aggravated by low educational levels.

Key words: Adolescence. Motherhood. Family. Social and educational measures. Infraction.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

BO	Boletim de Ocorrência
Case	Comunidade de Atendimento Socioeducativo
CF/88	Constituição Federal
Conanda	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRT	Centro de Recepção e Triagem
DAI	Delegacia do Adolescente Infrator
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
Febem	Fundação do Bem-Estar do Menor
Fundac	Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MP	Ministério Público
MSE	Medida Socioeducativa
MSEI	Medida Socioeducativa de Internação
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PM	Polícia Militar
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
Sinase	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SPDCA	Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UCSal	Universidade Católica do Salvador
UF	Unidades da Federação
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância
WHO	<i>World Health Organization</i>

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
A PRÁTICA INFRACIONAL	16
1 DO MODELO DA PROTEÇÃO INTEGRAL: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS	23
1.1 DO CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	26
1.2 DO MODELO DE PROTEÇÃO INTEGRAL APLICADO À MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	30
2 ADOLESCENTES, VULNERABILIDADES E PROTEÇÃO	33
2.1 A FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DA INTERDISCIPLINARIDADE	37
3 JOVENS MÃES EM CONFLITO COM A LEI: MATERNIDADE E SEXUALIDADE	45
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	53
4.1 RELAÇÕES FAMILIARES	54
4.2 MATERNIDADE	59
4.3 ATO INFRACIONAL	61
4.4 ESCOLARIDADE	63
4.5 AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (MSE)	65
CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
REFERÊNCIAS	73
APÊNDICES	
APÊNDICE A TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Adolescentes-mães)	93
APÊNDICE B TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Educadores)	97
APÊNDICE C ROTEIRO DE ENTREVISTA COM ADOLESCENTE	99
APÊNDICE D ROTEIRO DE ENTREVISTA COM EDUCADORES	101
APÊNDICE E QUADRO DE ANÁLISE	101

INTRODUÇÃO

A questão dos adolescentes em conflito com a lei é uma temática atual, polêmica, de relevância social e política tendo em vista que envolve problemáticas de ordem estrutural, conjuntural, jurídica e social. Por seu turno, tem a maternidade, de per si, estreita relação com o tema família: é uma condição matricial e geradora de vínculos familiares. (LIMA, 2010).

O significado individual da maternidade depende de fatores da mais variada gama. Na adolescência, contudo, assume uma conotação peculiar e complexa (HEILBORN, 2002; FOLLE; GEIB, 2004; LEVANDOWSKI, PICCININI; LOPES, 2008; ANDRADE; RIBEIRO; OHARA, 2009). Essa circunstância adquire matizes diferenciados segundo variáveis econômicas, culturais e religiosas, entre outras. Por isso, a gravidez na adolescência pode ser considerada um evento cujo significado varia de acordo com o contexto e o tempo histórico em que é vivenciado.

No Brasil, país de cultura patriarcal, a mulher já teve como função social a reprodução e a criação dos filhos. Até o início do século passado, a adolescência era considerada a faixa etária ideal para ter filhos. Assim, as meninas eram preparadas desde cedo para casar e procriar. Gilberto Freyre afirma:

Foi geral, no Brasil, o costume de as mulheres casarem cedo. Aos doze, treze, quatorze anos. Com filha solteira de quinze anos dentro de casa já começavam os pais a se inquietar e a fazer promessa a Santo Antonio ou São João. Antes dos vinte anos, estava a moça solteirona. [...] Quem tivesse sua filha, que a casasse meninota. Porque depois de certa idade as mulheres pareciam não oferecer o mesmo sabor de virgens ou donzelas que aos doze ou aos treze anos. Já não conservavam o provocante verdor de meninas-moças apreciado pelos maridos de trinta, quarenta anos. Às vezes de cinquenta, sessenta e até de setenta. (2000, p. 400).

Tal destinação “natural” passou a ser sistematicamente questionada só a partir da década de 60 do século XX, como desdobramento das mudanças socioeconômicas ocasionadas pela Segunda Grande Guerra – a evolução tecnológica e das ciências, o surgimento da pílula anticoncepcional, dentre outras – as quais atingiram diferentemente os diversos grupos sociais. Sendo assim, torna-se evidente e compreensível a existência de diferenças significativas em relação às

representações de gênero, à identidade feminina e à importância atribuída à reprodução e à maternidade entre os mesmos.

Autores e especialistas contemporâneos da Hebiatria¹ têm conceituado a adolescência como uma etapa da evolução da vida do homem caracterizada pela transição da infância para a fase adulta (OSÓRIO, 1992; WINDLE, 1992; MILANI, 2004), uma importante fase de transição entre duas etapas da vida na qual o indivíduo moldará a sua identidade, fará suas escolhas e se preparará para o ingresso no mundo adulto. É uma etapa em que o ser humano está deixando de ser criança, sem ser ainda adulto.

Sabe-se que a adolescência tem características específicas de acordo com o nível socioeconômico no qual o jovem está inserido o que acaba por determinar formas diferentes de ser adolescente (SALLES, 1998). O jovem dos dias atuais, com dedicação exclusiva ao estudo, com períodos livres para lazer e socialização, viverá uma adolescência diferente daquele que concilia a obrigação de uma atividade produtiva remunerada ao estudo ou até daquele que abdica da escola. De acordo com Salles (1998), a inserção social deste jovem define o modo de ser adolescente assim como suas condutas, aspirações e as responsabilidades. Vaccari (2002) complementa afirmando haver mais do que uma adolescência, no singular, sugerindo adolescências, no plural, considerando-se as diferenças de gênero, classe social, região do país, etc.

Na adolescência, embora as etapas estejam definidas pelas faixas etárias, na realidade, elas são determinadas mais pela experiência do que pela idade, mais pelo comportamento do que pela aparência e mais pelo significado interior do que pela avaliação exterior (KEHL, 2004). Dessa forma, pode-se afirmar que a adolescência é um período de constantes transformações: no corpo, na mente e na vida social.

Há autores, como Werebe, que destacam as muitas delimitações etárias encontradas, optando por não adotar nenhuma delas e, com uma boa dose de ambiguidade, utilizam:

¹ Área da Medicina especializada em adolescentes. A especialidade começou a ganhar corpo na década de 50, nos Estados Unidos e na Europa. No Brasil, existe desde 1974 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP.

[...] os termos adolescente e/ou jovem para designar os indivíduos que saíram da infância e ainda não assumiram as responsabilidades adultas (de acordo com as regras vigentes na sociedade em que vivem e na classe social a que pertencem). (WEREBE, 1998, p. 66).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência compreende a faixa etária entre 10 e 19 anos. Contudo, grande parte dos estudiosos sobre a adolescência afirma que esse período não pode ser considerado hegemônico, ou seja, nele podem ser identificados períodos ou etapas distintas. Neste trabalho, optou-se pela delimitação legal apresentada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que restringe essa fase ao período entre 12 e 18 anos.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD):

[...] o Brasil tinha um total de quase 80 milhões de crianças, adolescentes e jovens até 24 anos em 2009 (cerca de 42% do total da população). Embora a população brasileira esteja envelhecendo, com redução sistemática, em termos relativos, dos segmentos etários mais jovens, o Brasil ainda deve ser considerado um país essencialmente jovem. As famílias que tinham pelo menos um membro na faixa etária de 0 a 24 anos representavam, em 2009, 2/3 das famílias brasileiras, sendo que aproximadamente 22% destas (13,4 milhões) estavam no primeiro ciclo familiar (com pelo menos uma criança na primeira infância). (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010b, p. 149).

Importa ressaltar o fato de que, diferentemente da puberdade – um processo universal, marcado por intensas mudanças bioquímicas e anatomofisiológicas que culminam com a aquisição da capacidade reprodutiva – pela qual nenhum adolescente deixará de passar, as transformações de caráter social dependem de muitos fatores e acontecem das mais diversificadas maneiras, influenciadas por uma série de variáveis: cultural, familiar, de condição socioeconômica, de fatos vividos e dos significados a eles atribuídos, entre outras.

Pode-se não apenas destacar as semelhanças evidentes entre as experiências psicomotoras da puberdade e da gravidez, mas, ainda, ressaltar as implicações psicossociais dos dois processos. Há diferenças biológicas básicas para meninos e meninas no tempo pubertário e na construção social do gênero em relação ao significado e à ação do adolescente (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2000). Todos esses fatores vão determinar formas distintas de vivenciar a

adolescência, pois a construção da identidade é pessoal e social, acontecendo de forma interativa através de trocas entre o indivíduo e o meio em que está inserido.

Para a adolescente, às mudanças físicas, somam-se outras, psíquicas e interpessoais, que a lançam em um complexo processo que implica a gravidez e, em sendo descartado o recurso ao abortamento, o desempenho de novos papéis e responsabilidades bem como o abandono, neste caso, mais abrupto, da condição infantil.

Muitos autores, como Erikson (1987), estabelecem que a principal característica da adolescência é a busca de uma identidade. Construir uma identidade, para esse autor, implica em definir quem a pessoa é, quais são seus valores e quais as direções que deseja seguir pela vida. O autor entende que identidade é uma concepção de si mesmo composta de valores, crenças e metas com os quais o indivíduo está solidamente comprometido.

Aberastury e Knobel (1984) afirmam que a identidade do adolescente é construída em um processo lento e doloroso de luto pela perda da condição de criança e da identidade infantil, retratada pelas indagações quanto a sua identidade: Quem sou eu? O adolescente se indaga também quanto a sua importância pessoal e social: sou importante para alguém? Minhas atitudes repercutem no meio em que vivo? Essa crise de identidade leva o adolescente ora a se sentir adulto e pronto para assumir responsabilidades, ora a se sentir criança, recusando-se a aceitar que está crescendo. Ao mesmo tempo, ora ele é tratado pelos outros como adulto, ora é tratado como criança.

Nessa perspectiva, Lepre (2006) conclui que a adolescência é marcada pela tomada de consciência de um novo espaço no mundo e pela entrada em uma nova realidade, que produzem confusão de conceitos e perda de referências e, ainda, pela configuração de uma nova autoimagem corporal, já que sua aparência também passou por grandes transformações.

Em meio a todo esse processo, em muitos casos, as crianças atingem a adolescência com dinâmicas familiares marcadas pela complexidade: não sabem quem é o pai ou esse abandonou a família; a mãe é ausente e/ou negligente; e, às vezes, foram cuidados por avós, tios ou amigos da família. Nesses casos, as relações sociais se tornam mais difíceis, pois a experiência de filiação durante a infância está comprometida pela negligência, pelo abandono e pela falta de identidade familiar. Diante de adolescentes com esse histórico de vida, os

responsáveis, a sociedade e o poder público devem estar atentos, pois, para satisfazer sua necessidade de identificação e de pertença, esses adolescentes podem se envolver com pares que apresentam comportamento de risco.

O conceito de *risco*, para Carneiro e Veiga, deve ser entendido como “evento externo, de origem natural ou produzido pelo ser humano, que afeta a qualidade de vida das pessoas e ameaça sua subsistência”. Relaciona-se “tanto com situações próprias do ciclo de vida das pessoas quanto com condições específicas das famílias, comunidades ou entorno” (2004, p. 11).

A população infantojuvenil constitui um dos segmentos mais prejudicados pelos problemas socioeconômicos e culturais do país (CRUZ-NETO; MOREIRA, 1998). Dado o alto quadro de criminalidade, há no Brasil uma taxa elevada de óbitos de adolescentes em conflito com a lei. (OLIVEIRA; ASSIS, 1999).

Segundo Meneghel, Giugliani e Falceto (1998), o assassinato de adolescentes supostamente delinquentes pode estar relacionado à violência estrutural pela qual a sociedade lhes nega o social possível. A face repressiva do Estado é quase a única que esses jovens conhecem, sendo que a violência organizada dos grupos de narcotráfico lhes permite realizar seus sonhos de afirmação, heroísmo e consumo, possibilitando-lhes vantagens imediatas.

O panorama do início do século XXI se caracteriza por uma sociedade neoliberal e globalizadora permeada pela concentração de recursos nas mãos de poucos, enquanto a grande maioria da população vive em estado de exclusão, sem condições de saúde, educação, emprego. As crises do capitalismo e a desestabilização econômica, a competitividade, a fragilização de vínculos familiares, bem como mudanças nos valores e formatos de família, também são características da sociedade atual. Além disso, há o aumento desenfreado da criminalidade e da violência gerando sentimentos de insegurança entre a população.

Esse quadro afeta, principalmente, famílias menos favorecidas que, utilizando seus recursos na busca pela sobrevivência, não dedicam tempo adequado de sua vida para a educação, lazer, cultura, política, bem como para um maior investimento nas relações afetivas. Como afirma Prates (2001), a busca pela sobrevivência, muitas vezes em condições sub-humanas, fragiliza sujeitos e vínculos, expressando-se por meio de comportamentos agressivos, do uso de álcool, drogas, da opressão, da violência, da quebra de relações e do abandono.

Todas essas dificuldades de sobrevivência contribuem para o crescente índice de violência e criminalidade expresso por meio de condutas antissociais, principalmente entre os adolescentes. Importa frisar, contudo, que muitos adolescentes, ao enfrentarem situações estressantes, como a pobreza, apresentam distúrbios evolutivos, problemas de conduta, desequilíbrio emocional. Entretanto, muitos outros superam as dificuldades impostas pelo ambiente hostil e se desenvolvem dentro dos padrões socialmente aceitos, ou seja, permanecem na escola, encontram trabalho e se tornam adultos socialmente competentes. É o que se traduz como resiliência ou flexibilidade/adaptabilidade no enfrentamento de situações adversas.

As novas políticas sociais, após a CF/88 e o ECA, não almejam apenas o combate à pobreza, mas combater a alienação dos direitos. Guará argumenta sobre a sociedade contemporânea, dizendo que:

Na agenda mundial a transformação produtiva da era pós-industrial que advoga a produtividade e a qualidade e que acelera os índices de desemprego estrutural parece conviver com os acordos em busca da equidade social nos fóruns internacionais. E em todos eles a questão da pobreza e da exclusão social tem sido considerada como a maior forma de agressão à humanidade. Exigências de direitos para grupos populacionais específicos também têm sido apresentadas de modo recorrente, principalmente os relativos ao grupo infanto-juvenil por sua especial vulnerabilidade frente às conseqüências das políticas econômico-sociais engendradas pelas circunstâncias atuais do desenvolvimento do capitalismo. (1997, p. 44).

O processo de exclusão não é apenas identificado via espaços geográficos ocupados nas cidades. Ele se traduz, antes, pela possibilidade ou não de consumo. Se o mundo real dificulta ou impede o consumo, a compreensão é de negação da própria existência. Rolim afirma:

Dessa forma, no momento da vida onde se espera que os jovens decidam-se e formem suas identidades, o que se observa é que as expectativas geradas pela sociedade de consumo lhes oferecem um padrão de beleza e saúde, um padrão de diversões e prazeres, um padrão de inteligência e atração sexual, todos diretamente vinculados ao consumo de produtos que são como signos de sucesso, *griffes* de felicidade. O que é oferecido a todos, não obstante, é o mesmo que é subtraído de milhões de jovens pobres, negros e semialfabetizados que habitam nossas periferias. Esses jovens transitam desequipados de todos os símbolos da inclusão.

Não podem freqüentar os espaços dos que estão 'dentro' da sociedade, nem ostentar suas marcas. Logo, são invisíveis e, concretamente, não existem. (ROLIM, 2001, p. 19).

A PRÁTICA INFRACIONAL

Muitas vezes, ante a impossibilidade de acesso ao consumo pelas vias normais, os adolescentes não hesitam em alcançar satisfação usando táticas não convencionais condenadas pelas normas sociais e jurídicas, reagindo, em um apelo mudo, para afirmar sua existência.

A cidade os excluiu? Trata-se, então de ocupar a cidade. Não lhes dão a palavra? Trata-se, então, de registrá-la nos muros e nas fachadas com grafite. Sonegam-lhes o dinheiro para que tenham acesso aos símbolos da juventude? Ora, o dinheiro se pode tomar. (ROLIM, 2001, p. 20).

Vale destacar que a pobreza, apesar de ser, reconhecidamente, um forte estressor para danos ao desenvolvimento humano, isoladamente não leva à ocorrência de comportamentos infratores. Os dados de Oliveira e Assis (1999) deixam clara essa relação. Segundo esses dados, as regiões que apresentaram os piores indicadores socioeconômicos do município do Rio de Janeiro não foram as áreas em que se encontraram as maiores taxas de mortes por homicídio, o que confirma a argumentação de que não é apenas a pobreza que explica a ocorrência da violência, mas sim um conjunto de fatores de risco associados.

O período de aplicação da medida socioeducativa deve constituir um momento para a estruturação de projeto de vida. As atividades de educação, de lazer e de formação profissional destinadas aos jovens têm o potencial de despertar para a construção de si, o que, em geral, representa uma experiência nova em suas vidas. Em estudo realizado junto a adolescentes em situação de risco social, Bardagi, Artech e Neiva-Silva (2005) mostram que a escolha profissional e a saída para o trabalho – importante marco desenvolvimental em nossa sociedade – nem sempre ocorrem de modo favorável ou organizador. Os autores mostram que, historicamente, o trabalho só entra na vida de jovens carentes como função moral disciplinadora ou de subsistência e não como projeto de vida, o que seria fundamental no processo de construção da identidade.

Este estudo tem como **objetivo geral** investigar os sentidos acerca da vivência de maternidade de adolescentes-mães em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação, considerando o vínculo com a família de origem e com a criança.

As medidas de internação aplicadas às adolescentes educandas² em Salvador/Bahia são executadas na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case)³, instituição na qual atua uma equipe técnica interdisciplinar. Para o desenvolvimento da pesquisa, foram analisados e integrados os dados coletados em trabalho de campo, a partir de entrevistas com as adolescentes e com educadores de medida, técnicos da Case/SSA, instituição que integra a Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia (FUNDAC/BA).

Os **objetivos específicos** do trabalho são:

- a) analisar a transição para a maternidade, com foco sobre gestação, cuidado e educação da criança;
- b) identificar aspectos da vivência afetiva e sexual e sua interseção com a prática infracional; e
- c) discutir as repercussões do cumprimento da medida de internação para a maternidade.

O estudo foi conduzido na Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case)/Salvador que integra a rede de proteção ao adolescente em conflito com a lei do Estado da Bahia. Vinculada à FUNDAC/Bahia, acolhe adolescentes encaminhados(as) ao cumprimento de medida de internação ou internação provisória. Esses(as) adolescentes já foram sentenciados(as) ou se encontram à espera da decisão judicial. Inaugurado em 17 de dezembro de 1978, com o nome de Centro de Recepção e Triagem (CRT), acolhia, no início, crianças e adolescentes em situação de risco social e abandono, segundo o antigo Código de Menores.

O prédio passou por uma reestruturação em 1994, para se adaptar ao novo modelo legal, de forma a acolher adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação (MSEI). A Comunidade hoje tem capacidade para 170 adolescentes, mas se encontra com um total de 280, sendo 14 do sexo feminino, um

² A expressão educanda corresponde à pessoa com idade entre 12 e 18 anos incompletos que pratica ato infracional a quem é aplicada, mediante Ação Socioeducativa Pública, uma medida de proteção e/ou uma medida socioeducativa, nos termos do artigo 112 da Lei nº 8.069/90.

³ A Case está localizada no bairro de Tancredo Neves, no município de Salvador, Bahia.

dado que vai de encontro às normas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)⁴ que tem, dentre as mudanças estabelecidas, a exigência de que cada unidade de atendimento em regime fechado (medidas socioeducativas de privação de liberdade) atenda, no máximo, a 90 adolescentes, por vez. (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA, 2009).

Após a apresentação da proposta de investigação à Vara da Infância e Juventude e à direção e equipe da Case/SSA e de ter sido obtido parecer favorável do Conselho de Ética em Pesquisa, o acesso à Case foi autorizado por meio de ofício do Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de Salvador. As adolescentes foram contatadas e as entrevistas agendadas, registradas em MP3 e posteriormente transcritas, após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice A). Os educadores entrevistados assinaram também o TCLE (Apêndice B), porém, suas entrevistas não foram analisadas com base em categorias teóricas, pois estas serviriam apenas como elemento de contextualização das informações obtidas acerca da rotina da instituição em face da maternidade das educandas.

A composição dos temas dos roteiros de entrevista se pauta em categorias indicadas na literatura revista acerca da transição para a maternidade e da prática infracional na adolescência (Apêndices C e D). As categorias teóricas que serviram de base para a formulação do roteiro de entrevista deram origem à discussão de temas relevantes para a compreensão da maternidade entre adolescentes que praticaram ato infracional. Os dados foram transpostos para um quadro de análise, conforme modelo proposto por Silva (2003), e estruturado de acordo com as seguintes categorias: maternidade (afetividade, sexualidade e gestação), avaliação da medida socioeducativa, escolaridade e história familiar. Com base na narrativa de cada adolescente elaborou-se uma proposta analítica que contempla a literatura especializada.

A análise de dados consiste em uma série de procedimentos validados cientificamente para a obtenção do dado e da sua contextualização. Valsiner (2007) considera que o dado é construído, nos estudos qualitativos, por um movimento do

⁴ O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é um projeto de lei aprovado por resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e prevê normas para padronizar os procedimentos jurídicos envolvendo menores de idade que vão desde a apuração do ato infracional até a aplicação das medidas socioeducativas.

pesquisador em direção ao material de análise, seguido da comparação deste substrato do real com o conhecimento que ele próprio adquiriu e, ainda, por um terceiro movimento de comparação com o estado da arte. Esse procedimento culmina na comparação do resultado dos três movimentos de construção do dado com a questão de pesquisa, configurando uma etapa da interpretação, procedimento que foi adotado na análise das entrevistas com adolescentes internas na Case/SSA, que, concretamente, orientou a leitura das entrevistas, identificação de temas em comum e a interpretação.

Participaram do estudo cinco mães adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação (MSEI) na Case/SSA selecionadas pelo critério da maternidade associada à vivência de medida socioeducativa. À época do trabalho de campo, havia doze adolescentes internadas no alojamento feminino da instituição. Dessas, sete tinham experiência de maternidade, sendo que duas se recusaram a participar do estudo.

Segue a síntese da história de vida de cada adolescente entrevistada indicada por letras e números sequenciais a fim de evitar identificação.

A1 – nasceu em Salvador, tem dezessete anos, não tem religião. Está grávida de cinco meses de um menino cujo nome foi escolhido pelo pai da criança antes de morrer com dezessete anos, assassinado. Para ela, sua família é sua mãe e sua tia do interior. Durante a entrevista, chama o pai da criança de marido e diz que morou com ele seis meses. Afirma que não planejaram a gravidez, mas que também nunca usaram método contraceptivo. Ele não foi seu primeiro companheiro. Começou a namorar aos quatorze anos e usava método contraceptivo com o primeiro parceiro.

Antes de dar entrada na Case, morava com a tia no interior, na cidade de Ituberá. A mãe mora em Minas Gerais e por isso não vem vê-la, mas liga sempre. Contou que teve uma infância sofrida, que a mãe teve seis filhos contando com ela, que sua mãe era catadora de lixo para criar os filhos. Que quando ela estava com nove anos, apareceu essa tia a quem a sua mãe a entregou para ser criada. Os outros filhos também foram dados a outras pessoas. Hoje, diz que a mãe está em melhores condições e quer juntar todos de volta com ela de novo. Diz que foi bom quando foi morar em Ituberá com sua tia, que era viúva e não tinha filhos. Quando era bem novinha, fazia planos de ter filhos, mas, depois, não mais. Quando veio a

notícia da gravidez, ela e o companheiro receberam bem. Acha que ter filhos agora é bem difícil, pois não tem estrutura.

– [...] tem que ter trabalho... tem que ter um local pra manter a criança e a família...

A mãe e a tia de A1 reagiram bem à notícia da gravidez. A mãe diz que fará “o possível e o impossível” para a criação do neto. É o primeiro neto, seus irmãos são mais novos que ela. Entretanto, a família do pai da criança não se interessou em manter contato com ela. Com relação ao ato infracional conta ter praticado a “roleta russa” e se diz “arrepentidíssima”. Ela não quis ser clara quanto ao fato, depois, soubemos por meio de funcionário que ela havia atirado no próprio companheiro.

A2 – é natural de Salvador, tem dezessete anos, está há apenas dez dias na Case por tráfico de drogas e porte ilegal de arma. Estudou até a sexta série. Foi criada somente pela mãe, pois seu pai morreu quando sua mãe ainda estava grávida dela. Morava com sua mãe, sua avó e uma irmã de três anos. O relacionamento com a mãe foi bom durante a infância, mas quando ela foi ficando maior e quis frequentar festas, ir para shows, a mãe não deixava; então, começaram a discutir.

Quando questionada sobre o que é família para ela, respondeu:

– Família pra mim é ter as pessoas do seu lado... que te deem carinho, te deem atenção... te ajudem... pra mim é isso, né...

Ela tem um filho de três meses que está com ela na Case, em uma área especial. Viveu com o companheiro, pai da criança, até os nove meses de gravidez; depois, o parceiro foi preso e está preso até hoje. Ela já queria se separar dele, pois ele vivia agredindo-a enquanto ela estava grávida, mas ela não conseguia se separar, porque ele a ameaçava.

– Foi que agora que ele foi preso, que eu consegui me libertar dele.

Apesar de dizer que planejou a gravidez junto com o parceiro, acha que foi precoce, que deveria ter terminado os estudos primeiro, arranjado trabalho, para depois, engravidar. Diz que não se considerava nem um pouco preparada para ser mãe quando teve o bebê. Conta que sua mãe não queria que ela repetisse o que aconteceu com ela, que teve filho aos dezesseis, mas que a mãe dela é carinhosa com o neto.

A3 – Natural de Salvador, tem dezessete anos e está há quase um ano na Case por roubo. Não tem religião, estudou até a quinta série e tem um filho de quatro meses que está com ela na Unidade. Criada pela avó, foi depois morar com a mãe, que se encontrava presa quando foi realizada a entrevista. Conheceu o pai, mas não conviveu com ele. Tem irmãs maiores que ela. Morava com o companheiro, pai da criança, antes de ir para a Case. Ele ficou alegre com a notícia da gravidez, mas logo depois ela foi para a instituição e ele foi preso. Diz que não foi uma gravidez planejada com o parceiro, mas que nunca usou método contraceptivo e que, na hora, foi uma boa notícia. Ela já se sentia preparada para ser mãe, pois já cuidava da sobrinha.

A4 – Natural de Salvador, tem dezoito anos, cursa a sétima série e está há nove meses na Case, por roubo. Tem uma filha de quatro anos. Quando perguntada sobre religião não soube responder, disse que ia para a Igreja no Aquidabã. Foi criada pela madrasta da mãe e diz que sempre teve carinho, amor, que tinha tudo, estudava, mas, quando essa pessoa faleceu, ela estava com doze anos, disse que ninguém tomava mais conta dela e, então, todo dia ela ia para rua. Sempre foi uma criança curiosa e se envolveu com amizades erradas. Sempre morou na casa do avô. Conta que mãe, tia, avó e comadre cuidam da filha dela enquanto ela está na Case. Engravidou com treze anos. A família achou estranho, mas, em parte, ficou alegre. Quando perguntada se fez planos para ser mãe respondeu:

– *Eu gostei porque fez eu parar mais de fazer as coisas erradas.*

Diz que já se sentia preparada para ser mãe, pois cuidava dos primos, do irmão, da irmã menor e de crianças de vizinhas que as deixavam na sua casa quando saíam na noite. Conta que sua relação com a filha é muito boa, mas atrapalhada pelo fato de não poderem se ver mais. Que a filha chora muito quando vai visitá-la e não quer ir embora. O companheiro foi preso antes que ela fosse para a Case. Quando perguntada sobre o que é família para ela, respondeu:

– *Eu acho que família é uma coisa muito importante... devemos ser muito unidos... um gostar do outro... um conversar com o outro quando alguém tiver com problema sentar pra conversar, pra poder ver o que pode ajudar... muitas coisas...*

Esta dissertação está estruturada em três capítulos.

O primeiro capítulo, intitulado “Do modelo da proteção integral: fundamentos e perspectivas”, tem como objetivo esclarecer o que é o paradigma da proteção integral, mostrando aspectos que o diferenciam do modelo da situação irregular.

O segundo capítulo, “Adolescentes, vulnerabilidades e proteção”, apresenta o conjunto de vulnerabilidades inerentes ao processo de constituição identitária do adolescente a requerer apoio do sistema de garantias.

No terceiro capítulo, “Jovens mães em conflito com a lei: maternidade e sexualidade”, analisa-se o contexto da maternidade e sexualidade das adolescentes na realidade contemporânea, fazendo paralelo com a escolaridade e com a condição socioeconômica.

O quarto capítulo traz os resultados da pesquisa e a discussão sobre as questões investigadas.

1 DO MODELO DA PROTEÇÃO INTEGRAL: FUNDAMENTOS E PERSPECTIVAS

A situação da criança no contexto social, ou seja, a consciência nacional da existência jurídica desta pessoa em formação a exigir uma normatização capaz de inseri-la e ao adolescente no campo do Direito passa por um caminho lento e gradual, que exige trabalho incessante e apresenta obstáculos de difícil transposição.

No Brasil, o primeiro sinal de conscientização da existência do problema data de 1923, quando se criou o primeiro Juizado de Menores da América Latina. A preocupação da lei brasileira estava voltada, unicamente, para o aspecto repressivo da delinquência juvenil divorciada da realidade social em que o fato delituoso acontecia e para o tratamento educativo e psicossocial do infrator.

O paradigma da situação irregular tem raízes em concepções que remontam ao início do século XX, quando da edição do Código de Menores, em 1927, que organizou as leis então existentes sobre assistência e proteção à criança e ao adolescente (BRASIL, 1927), posteriormente, rearticulado em uma nova edição com a aprovação da Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que instituiu outro Código de Menores (BRASIL, 1979) que adotaria explicitamente este paradigma.

É a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que se materializa a mudança de paradigma, ao se romper com o modelo da situação irregular com a promulgação do modelo da proteção integral. Ao mesmo tempo, intensifica-se um movimento de superação da concepção institucionalizante que, histórica e culturalmente, permeava as políticas e programas de atendimento à população infantojuvenil brasileira.

Vale destacar que esse processo de ruptura paradigmática que se operou no Brasil a partir da aprovação desse arcabouço legal sob o prisma da proteção integral teve a sua gênese nos movimentos e articulações de diferentes setores da sociedade, ao longo das décadas de 70 e 80, um período tenso, propositivo e conflituoso que provocou mudanças profundas no olhar dispensado à população infantojuvenil que culminaram nas prerrogativas contidas no texto constitucional e no ECA.

Como espinha dorsal do ECA, está o paradigma da Proteção Integral das Nações Unidas, expresso em cinco grandes dimensões de direitos: 1) vida e saúde; 2) liberdade, respeito e dignidade; 3) convivência familiar e comunitária; 4) educação, cultura, esporte e lazer; e 5) profissionalização e proteção no trabalho. Formado por três documentos da Organização das Nações Unidas (ONU) – 1) as diretrizes de Riad (1988); 2) as regras de Beijing (1985); e 3) as regras de Tóquio (1990) – e pela Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), esse modelo significa um grande avanço na formulação de políticas públicas, na medida em que crianças e adolescentes, a partir daí, passaram a ser considerados sujeitos de direitos que devem ter respeitada a condição peculiar de ser humano em desenvolvimento. Na prática, isso exige de cada cidadão, do poder público e da sociedade que coloquem crianças e adolescentes como prioridade de suas ações e preocupações. Como afirma Mendez (1998), nesse sistema garantista, o adolescente é concebido como cidadão, isto é, como “sujeito de direitos”, e não como “objeto de tutela”, o que lhe dá a capacidade jurídica de responder por seus atos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é regido por três princípios orientadores: o *princípio absolutista*, que trata da primazia em favor da criança; o *princípio do melhor interesse*, que veio a ganhar maior amplitude com o advento da Constituição de 1988 (CF/88), passando a ser aplicado a todo público infantojuvenil, o que não ocorria à época do paradigma da situação irregular; e, por último, o *princípio da municipalização*, que trata da descentralização, somada à aplicação das políticas assistenciais, simplificando, assim, a fiscalização das implementações e o cumprimento das metas determinadas nos programas do poder público por aqueles que se encontram mais próximos dos cidadãos, os municípios.

Prioridade e preocupação integrais, não importando qual seja a área de atuação: todos têm a obrigação de verificar se há qualquer ameaça para o conjunto de direitos definidos no ECA, foco das ações e objetivos de cada pessoa ou instituição, ao se deparar com uma criança ou adolescente.

Assim, o paradigma da *proteção integral*, estabelecido no artigo 227 da CF/88 (BRASIL, 2010a), substituiu o paradigma da *situação irregular*, que ocupou o cenário jurídico infantojuvenil por quase um século e que se limitava a tratar daqueles que se enquadravam no modelo pré-definido de situação irregular, como

estabelecido no artigo 2º do Código de Menores – Lei nº 6.697 (BRASIL, 1979), cuja prática, apesar das diversas medidas de assistência e proteção previstas para regularizar a situação de crianças e adolescentes, era de uma atuação segregatória. Na época, “[...] os menores considerados em situação irregular passam a ser identificados por um rosto muito concreto: são os filhos das famílias empobrecidas, geralmente negros ou pardos, vindos do interior e das periferias”, segundo Cunha (1996, p. 12). Normalmente, esses eram levados para internatos ou, no caso de infratores, para institutos de detenção mantidos pela Fundação do Bem-Estar do Menor (Febem), inexistindo a preocupação com a manutenção dos vínculos familiares, até porque a família ou a falta dela era considerada a causa da situação irregular.

Em resumo, esse era um modelo não universal, restrito, de forma quase absoluta, a um limitado público infantojuvenil. O ECA vem, então, ampliar o quadro obrigacional do Estado, dispondo o artigo 7º da Lei nº 8.069/90 que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (BRASIL, 2010b).

O texto da lei suscita uma interpretação que deve contemplar o ser humano integralmente, através de outros olhares possíveis, de modo a articular saberes em um ponto de vista multidisciplinar (SILVA; et al., 2009; LIMA, 2002), considerando holisticamente o ser humano. E é precisamente sob o prisma da integralidade do ser que este estudo se volta para a adolescente-mãe que pratica ato que a lei considera infracional, seja definido como contravenção seja como crime (art. 103, Lei nº 8.069/90).

O paradigma da *proteção integral*, no qual se apoia o ECA, permite vislumbrar uma nova forma de execução das políticas sociais, historicamente setorializadas e desarticuladas, apresentando-se o trabalho em rede como estratégia de articulação e integração dos programas e serviços públicos necessários para a formação de um sistema de atenção e proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes, o que exige intersetorialidade, interface e integração das ações. Esse conceito está expresso no artigo 86 do ECA: “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2010b).

As condições de aplicação das medidas socioeducativas, porém, têm sido inadequadas à promoção do desenvolvimento dos jovens, segundo levantamentos realizados no país. (BRASIL, 2002).

No que se refere às intervenções, Bazon (2002) e Brito (2003) observam que o enfoque socioeducativo não se sobrepõe ao correccional-repressivo e assistencialista, mas que estes coexistem e justapõem-se, tornando difícil o alcance de resultados positivos esperados da aplicação das medidas: o atendimento ainda caracteriza-se fortemente pelo enfoque da punição e pelas concepções patologizantes acerca da adolescência e do ato infracional. (COSTA; ASSIS, 2006, p. 74).

Os direitos e garantias de crianças e adolescentes, a partir do trabalho da ONU, encontram um lastro internacional em inúmeras normas, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos – Resolução nº 217, de 10 de dezembro de 1948; a Declaração dos Direitos da Criança (Resolução nº 1.386, de 20 de novembro de 1959); o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos – Resolução nº 2200, de 19 de dezembro de 1966; as Regras de Beijing – Resolução nº 40/33, de 29 de novembro de 1985; a Convenção sobre os Direitos das Crianças – Resolução nº 1.386, de 20 de novembro de 1989; as Diretrizes de Riad (Resolução nº 45/112, de 14 de dezembro de 1990; e as Regras para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade (Resolução nº 45-112, de 14 de dezembro de 1990).

1.1 DO CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

No Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo realizado pela Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) com gestores estaduais e Varas da Infância e Adolescência, de julho a agosto de 2006, encontram-se alguns indicadores relativos a medidas de internação, prestação de serviços comunitários e liberdade assistida. (BRASIL, 2006a).

Esse estudo mostrou que 10.446 adolescentes cumprem *medida de internação* no Brasil, assim distribuídos: as regiões Norte e Centro-Oeste totalizaram, respectivamente, 672 e 836 adolescentes internados; em seguida,

aparece o Sul, com um total de 1.352; o Nordeste, com 1.756 internações; e, por fim, a Região Sudeste, aquela que concentra o maior número, com 5.853 internos (BRASIL, 2006a). Revelou, também, o evidente problema da superlotação das vagas para internação em três regiões: no Sudeste, há um déficit de 250 vagas, enquanto no Nordeste, a lotação de adolescentes internados supera em 502 o número da capacidade e no Sul, faltam 292 vagas para que a relação entre capacidade e lotação fique equiparada. No Centro-Oeste, por sua vez, existem 316 vagas sobrando para adolescentes do sexo masculino em medida de internação. A Região Norte é a mais equilibrada, com uma margem de três vagas a serem completadas.

No que tange à *medida de liberdade assistida*, são 13.114 adolescentes no país: o Sul do país possui pouco mais de mil jovens; o Norte aparece com 1.452; em seguida, o Centro-Oeste, com 2.575 adolescentes; o Nordeste, com um total de 2.866 autores de ato infracional em liberdade assistida; sendo a região Sudeste aquela que possui o maior número de adolescentes cumprindo esta medida: pouco mais de cinco mil pessoas.

Em regime de *prestação de serviço comunitário*, encontram-se 5.320 adolescentes. A Região Nordeste é a que apresenta a menor prevalência, com 580 jovens, seguida pelo Centro-Oeste, com 910. Passando da marca dos mil adolescentes estão: a Região Sul, contando com 1.007 adolescentes; o Sudeste, com 1.321; e o Norte, com 1.502. Vale a pena ressaltar, no entanto, que, nas Regiões Nordeste, Sul e Norte do Brasil poderiam ser somados outros 991 jovens que cumprem, simultaneamente, prestação de serviços comunitários e liberdade assistida.

Já a presença de adolescentes em cadeias para adultos é realidade em, pelo menos, oito estados brasileiros: Minas Gerais, Paraná, Goiás, Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, Espírito Santo e Piauí. A informação consta do mais recente levantamento feito pela SEDH/PR sobre a execução das medidas socioeducativas de privação de liberdade (internação provisória, internação estrita e semiliberdade). Os dados foram colhidos por meio de questionário enviado aos governos estaduais, na primeira quinzena de agosto de 2006. As oito unidades da Federação citadas afirmaram ter adolescentes mantidos em cadeias comuns, mas o estudo não descarta a possibilidade de esta irregularidade se repetir em outros Estados, seja por ocultação do fato seja porque os gestores não estão cientes da situação.

Segundo o Levantamento, a razão para essa ocorrência é a falta de vagas nas unidades socioeducativas que abrigam adolescentes. De acordo com o estudo, o déficit no País todo é de 3.396 vagas, sobretudo no regime de internação provisória, um quadro que é mais crítico nos oito estados citados.

A inexistência de unidades de internação regionalizadas bem como a ausência de programas municipais para o cumprimento de outras modalidades de medidas socioeducativas têm propiciado o distanciamento entre o adolescente e sua família, o que enfraquece a convivência familiar e comunitária e afasta o adolescente da cultura local, além de, em muitos casos, inviabilizar as visitas semanais familiares previstas pelo ECA, já que a distância também traz ônus financeiros e subjetivos às famílias e aos adolescentes, dificultando o trabalho socioeducativo.

Os dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas de *restrição e privação de liberdade* no ano de 2010, que foram coletados tendo por base a data de 30 de novembro de 2010, apresentam um aumento de 763 adolescentes em relação ao ano de 2009, o que representa um crescimento de 4,50%, havendo, então, 17.703 adolescentes em *restrição e privação de liberdade*, sendo 12.041 em *internação*, 3.934 em *internação provisória* e 1.728 em medida de *semiliberdade*. (BRASIL, 2011).

O ECA, ainda que considerando o adolescente como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, ao adotar medidas socioeducativas enquanto sanções – fruto da transgressão do dever jurídico –, foge às armadilhas das concepções retribucionista e paternalista nas quais se encontra a defesa do aumento da repressão na proporção da gravidade das infrações praticadas, na expectativa da prevenção do cometimento delas – caso do retribucionismo –, e a tendência a isentar de culpa os adolescentes que as cometerem, naturalizando a prática do ato infracional – como ocorre com o paternalismo.

O reconhecimento de que a obediência a regras mínimas é essencial para o convívio social requer a responsabilização do adolescente quando este desenvolve condutas transgressoras destes padrões. Considerá-los pessoas em desenvolvimento expressa tão somente a tutela especial a que têm direito, por lei, assim como a identidade peculiar desses sujeitos, não implicando a supressão da sua sujeição ao ordenamento jurídico. Nesse sentido, reitera-se a concepção de Barbosa (2002), que defende que “o processo de desenvolvimento do adolescente

passa pela aprendizagem de um posicionamento crítico e responsável em relação às suas condutas”.

A proteção infantojuvenil na Bahia, tanto no tocante ao adolescente em conflito com a lei, quanto no caso de vítima de ato resultante de qualquer das hipóteses previstas no artigo 98 do ECA, se tornou efetiva com a criação, em 22 de maio de 1991, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado da Bahia (Fundac) que, quando se trata de adolescente envolvido em ato conflitante com a lei, age como órgão estadual destinado a dar cumprimento às decisões da Justiça. No entanto, quando a questão é defendê-lo contra ato atentatório aos direitos previstos na lei, a Fundação atua em apoio aos municípios, eis que é da administração municipal a competência primária no que concerne à assistência às famílias das crianças em situação de risco determinado por qualquer das hipóteses previstas no artigo 98 do ECA. (BRASIL, 2010b).

Antes, porém, de chegar à Fundac, o adolescente que cometeu algum desvio de conduta passa por alguns órgãos do sistema de administração da justiça especializada. Assim é que a Polícia Militar (PM) apreende o adolescente infrator e o encaminha para a Delegacia do Adolescente Infrator (DAI), onde a autoridade policial lavrará o Boletim de Ocorrência (BO) e o encaminhará para o Ministério Público (MP), que faz a representação para o Poder Judiciário, onde o magistrado, na presença do órgão do Ministério Público e da Defensoria Pública exara a sentença definidora da medida socioeducativa (MSE) aplicável ao caso.

Importa salientar que o artigo 101 da Lei nº 8.069/90 prevê, nas unidades de cumprimento de medida, a existência de uma equipe técnica composta por psicólogo, terapeuta educacional, dentista, médico e assistente social, profissionais que prestam atendimento, inclusive, às famílias dos adolescentes internos na instituição. Está prevista, igualmente, a atuação de musicoterapeuta, professores, educadores e arte-educadores (música, teatro e dança) em todas as unidades da Fundac/BA).

Quando a reestruturação socioeducativa do jovem em conflito com a lei está em discussão, nenhuma das instituições colocadas a serviço da sua proteção se encontra plenamente apta a realizar a integralidade da missão, de forma isolada: a família deve ser convocada para compartilhar desse momento do adolescente e a contribuir com a ressignificação da sua vida.

É, portanto, indispensável que a família, a sociedade e o Estado, em um esforço conjunto e unidirecional, assumam o papel que a cada um compete para que, dessa forma se complete o trabalho necessário. Tal é o princípio da incompletude institucional (MACHADO, 2003) que integra diferentes entes para efetivar o proposto na Convenção das Nações Unidas sobre Direito da Criança (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1989) e assimilado no ECA.

1.2 DO MODELO DE PROTEÇÃO INTEGRAL APLICADO À MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 4º, parágrafo único, compreende a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; a precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

A legislação especial, por sua vez, prevê medidas socioeducativas aplicáveis aos adolescentes. Segundo o ECA, essas medidas, em ordem crescente de severidade, consistem em:

- Advertência: admoestação verbal por parte da autoridade judiciária.
- Obrigação de Reparar o Dano: restituição do bem, promoção do ressarcimento do dano ou compensação do prejuízo da vítima.
- Prestação de Serviços à Comunidade: realização de tarefas gratuitas, de interesse geral, por período não excedente a seis meses.
- Liberdade Assistida: acompanhamento psicossocial, em um prazo mínimo de seis meses e máximo de três anos, é a última medida em regime aberto.
- Semiliberdade: residência do adolescente no local da medida, tendo seu direito de ir e vir restrito às normas da instituição e condicional ao seu desempenho no processo socioeducativo.
- Internação: suspensão do direito de ir e vir, de três diferentes tipos:
 - a) por prazo indeterminado (art. 122, incisos I e II, do ECA);
 - b) por prazo determinado (art. 122, inciso III, do ECA) – internação sanção;
 - c) provisória (art. 108, do ECA). (BRASIL, 2010b).

O ECA trouxe a eliminação de formas coercitivas de internação, por motivos relativos ao desamparo social, na medida em que suprime a figura da situação irregular. Nesse sentido, a privação de liberdade só é aceita nos casos de flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judicial competente.

No que diz respeito ao cumprimento da medida aplicada, o adolescente autor de ato infracional pode permanecer até nove anos respondendo por seus atos, através da chamada progressão de medida socioeducativa. Depois de três anos de internação, o Juiz da Infância pode determinar que o adolescente fique o mesmo período em semiliberdade e, depois, mais três anos em liberdade assistida. Na prática, porém, isso não ocorre, em grande parte, por falta de articulação entre os diversos atores responsáveis pelas instituições de cumprimento de medida e por problemas no próprio sistema, como a falta de vagas. Para a progressão funcionar, o magistrado precisa ter opções, assim, é necessário que os Estados desenvolvam programas de semiliberdade e que as Prefeituras executem medidas de meio aberto, como a liberdade assistida e a prestação de serviços à comunidade, como prevê o ECA.

Contudo, segundo o já citado Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (BRASIL, 2006a), há estados que não possuem sequer uma vaga para a aplicação da medida de *semiliberdade*, como Espírito Santo, Mato Grosso e Tocantins, e 17 Unidades da Federação (UF) não possuem vagas nem lotação para *semiliberdade feminina*. Já em relação ao *regime de meio aberto*, a pesquisa aponta que ações desse tipo são desenvolvidas nas capitais, mas não há informações sobre qual é a realidade dos municípios do interior.

Ao contrário do sistema penal comum, no caso dos adolescentes infratores, não existe uma sentença fechada, ou seja, o juiz não determina logo de início quanto tempo o jovem ficará internado. A permanência do menor de 18 anos em uma unidade socioeducativa ou sua progressão para uma medida em meio aberto depende de uma avaliação periódica. A cada seis meses, os profissionais que o acompanham (psicólogos, assistentes sociais, advogados) devem encaminhar ao Juiz da Infância um relatório com informações do seu processo de ressocialização e, caso julgue necessário, o magistrado pode solicitar uma audiência com essa equipe técnica (que inclui o diretor da unidade) e a família do garoto ou da garota.

O acompanhamento a egressos do sistema socioeducativo é outra ação que pode complementar a progressão de medidas e contribuir para a ressocialização do adolescente. Trata-se da assistência do Estado ao ex-interno e sua família, de forma a evitar que o adolescente venha a reincidir no crime. Viabilizar a educação e a profissionalização do jovem, além de capacitar seus familiares para a geração de renda são, segundo especialistas, características essenciais de um bom programa de acompanhamento. Contudo, também segundo o mesmo Levantamento, atualmente 53% das unidades socioeducativas não têm projetos desta natureza.

A importância dessas medidas consiste em romper com o modelo repressivo atrelado ao processo de criminalização da pobreza que predominou em todo mundo, nos séculos XIX e XX, com marcas mais profundas em países onde a disparidade social era mais acentuada – como no Brasil – nos quais a criança e o adolescente sofreram as consequências de crises vigentes no sistema capitalista.

Segundo Rodrigues e Veronese (2001), a adolescência envolvida com a prática infracional se constrói a partir da negação de certos direitos, tais como escola, saúde, família e profissionalização, o que levou as agências internacionais e nacionais a fornecerem certas garantias à infância e à juventude, devido a ser esse o principal público alvo das consequências sociais do milagre econômico, nas décadas de 50 e 60 do século XX, que envolveram decisões econômicas internacionais as quais englobaram os países em desenvolvimento.

2 ADOLESCENTES, VULNERABILIDADES E PROTEÇÃO

Este capítulo apresenta o conjunto de vulnerabilidades inerentes ao processo de constituição identitária do adolescente, a fim de apontar a relevância de tais processos entre jovens socialmente vulneráveis, que demandam ações planejadas com respaldo técnico que concretizem o sistema de garantias do direito à proteção.

Os problemas sociais vivenciados por crianças e adolescentes estão intimamente relacionados com o contexto de vida e o bem-estar das famílias (PETRINI, 2003). O presente estudo visa desvelar esses nexos em face do conteúdo vivencial das educandas.

É importante salientar que a gravidez na adolescência, na maioria das vezes, parece estar ligada a fatores psicossociais associados aos ciclos de pobreza e educação estabelecidos e, principalmente, à falta de perspectiva no horizonte dessas meninas: faltam escola, saúde, cultura, lazer e emprego. Portanto, para uma parte das adolescentes, a gravidez, embora precoce, é desejada e pode vir a ser a única possibilidade de mudança de *status* de vida (GONTIJO, 2008). O fato é que a gestação da adolescente requer um cuidado integral, centrado na pessoa e na família (HOGA, 2008), sobretudo em se tratando de mãe em situação de escassez de recursos e de rede de apoio.

O legislador constitucional considerou como direitos fundamentais tudo aquilo que é necessário para promover uma vida digna à pessoa humana (MACHADO, 2003; SARLET, 2006) e, dentre estes, que os direitos voltados para as crianças e os adolescentes detêm prioridade absoluta face aos direitos das demais pessoas humanas. Assim, entendeu por bem protegê-los mais do que aos maiores de dezoito anos, garantindo absoluta prioridade de seus direitos fundamentais, para que possam se desenvolver e atingir a plenitude do potencial que pode ser alcançado pelos seres humanos, inclusive, o *princípio da igualdade*, ao ofertar-lhes direitos e prioridades para a efetivação de direitos fundamentais, de forma a equilibrar suas peculiaridades com o desenvolvimento dos maiores de dezoito anos. Contudo, para um grande contingente de adolescentes brasileiros, “a cidadania é apenas uma palavra à espera de significado”, diz Guará (1997, p. 44). O ponto

crucial está no reconhecimento dos direitos sociais, contrapondo-se ao exacerbado aumento da desigualdade social.

O art. 1º da CF/88 apresenta como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro o princípio da Dignidade da Pessoa Humana e, no intuito de garantir a efetividade deste fundamento, o texto constitucional elenca vários direitos fundamentais, dentre eles, os direitos sociais, expressos no art. 6º, quais sejam: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, além de assistência aos desamparados.

A partir dos marcos legais regulatórios do atendimento à população infantojuvenil, infere-se critérios de atendimentos necessários à investigação, tais como a concepção de estabelecimento socioeducativo e sua função específica (SILVEIRA, 2010), o que dá a estas medidas caráter socioeducativo, fazendo com que o trabalho desenvolvido nas instituições se diferencie do cumprimento de pena (LIBERATI, 2002). Estrutura física, formação de recursos humanos, ações educativas e trabalho transdisciplinar são alguns dos aspectos implicados nesta questão.

A Lei nº 8.069/90 (ECA), em seu art. 100, estabelece que: “[...] na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 2010b). Diante dessa normativa, a finalidade precípua das instituições socioeducativas repousa no caráter educacional, em seu sentido mais amplo, sem perder de vista o fato de serem agências formadoras de uma população marcada pela carência nos mais variados campos, ou seja, nos planos afetivo, psicológico, sanitário, físico, cultural e econômico.

O crescimento e o desenvolvimento das crianças dependem de fatores intrínsecos, que estão relacionados à herança genética, e extrínsecos, relacionados ao meio ambiente. Conforme bem observam Nery Júnior e Machado (2002), por não terem as crianças e adolescentes o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, característica inerente à condição de seres humanos ainda em processo de formação sob todos os aspectos – “físico (nas suas facetas constitutivas, motora, endócrina, da própria saúde, como situação dinâmica), psíquico, intelectual (cognitivo) moral, social”, dentre outros –, devem ser protegidos até atingirem seu desenvolvimento pleno.

Por absoluta prioridade, entende Liberati que crianças e adolescentes “[...] deverão estar em primeiro lugar na escala da preocupação dos governantes; [...] devemos entender que, primeiro, devem ser atendidas todas as necessidades das crianças e adolescentes [...]” (1991, p. 21).

Os adolescentes devem ser compreendidos, primeiramente, como reflexo da cultura e sociedade na qual estão inseridos (KEHL, 2004; SALLES, 2005) e, também, levando em consideração o momento, o processo de desenvolvimento psíquico, que atravessam, considerados os fatores principais que os constituem: suas emoções, afetos e desejos. A adolescência se apresenta como uma fase ambígua diante dos outros, pois, nesta etapa, o adolescente vivencia experiências de diferentes valores, papéis sociais, identidades e conflitos entre ser criança ou adulto.

A literatura tem demonstrado que há uma convergência na descrição das características de jovens em conflito com a lei em diferentes culturas (PATTERSON et al., 1992; LESCHIED et al., 1993; HAGELL; NEWBURN, 1996; KAPLAN et al., 1997; TREMBLAY et al., 1999; HALLAHAN; KAUFFMAN, 2000; HUIZINGA et al., 2000; KAUFFMAN, 2001; MEICHENBAUM, 2001; PADOVANI; WILLIAMS, 2005) e, dentre as principais, estão: violação persistente de normas e regras sociais, comportamento desviante das práticas culturais vigentes, dificuldade para socializar, uso precoce de tabaco, de drogas e bebida alcoólica, história de comportamento antissocial, envolvimento em brigas, impulsividade, humor depressivo, tentativas de suicídio, ausência de sentimento de culpa, hostilidade, destruição de patrimônio público, institucionalização, incidentes incendiários, vandalismo, rejeição por parte de professores e colegas, envolvimento com pares desviantes, baixo rendimento acadêmico, fracasso e evasão escolar.

Os fatores de risco são condições ou variáveis associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis ao desenvolvimento humano (WEBSTER-STRATTON, 1998), sendo que, dentre tais fatores, se encontram os comportamentos que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo.

Entre diversos estudos que examinaram os diferentes fatores associados aos comportamentos violentos (fatores de risco), alguns estudaram a influência dos fatores genéticos e as contribuições fisiológicas (CHRISTIANSEN; KNUSSMANN, 1987; MEDDNICK et al., 1988; DILALLA; GOTTESMAN, 1991; BRUNNER et al.,

1993; RENFREW, 1997; LOEBER; STOUTHAMER-LOEBER, 1998); outros examinaram o baixo desempenho escolar, a baixa autoestima e a baixa expectativa (JOFFE et al., 1990; STRAUS, 1994; GOMIDE, 2000); ou o uso de substâncias tóxicas (STIFFMAN et al., 1996; RENFREW, 1997; GOMIDE, 2000; TAVARES et al., 2001). Há ainda quem tenha analisado de modo mais específico a influência do ambiente na gênese da violência, focalizando o abuso sexual na infância, as relações familiares e comunidades violentas. (BANDURA; IÑESTA, 1975; JAFFE et al., 1990; GOMIDE, 2000; ROPPER, 1991; MENEGHEL et al., 1998; PEREIRA; MESTRINER, 1999; SILVA, 2000; SCHREPFERMAN; SNYDER, 2002).

Há, contudo, um grande contingente de adolescentes que foram ou são expostos a uma série de fatores de risco, mas são socialmente adaptados, não exibindo comportamentos agressivos, casos em que se pode identificar a atuação, na determinação dos seus comportamentos, de fatores de proteção, aqueles que modificam ou alteram a resposta pessoal para algum risco ambiental que predisponha a resultado mal-adaptado (RUTTER, 1985). Quanto a esses, extrai-se da literatura como mais significativos ao desenvolvimento do adolescente: vínculos familiares fortes; êxito escolar; estabilidade; apoio mútuo; capacidade de tomar decisões; rotinas organizadas; compartilhamento de sentimentos; responsabilidade; autoestima; competência; religiosidade (MUNIST et al., 1998; GARBARINO, 1999; TODIS et al., 2001; SANCHEZ et al., 2004; ASSIS et al., 2006).

Grande parte dos estudos sobre fatores de risco para a conduta infracional provém de outros países. Em levantamento nas bases de dados Scielo e Periódicos Capes, sobre o perfil dos adolescentes em conflito com a lei, especificamente a correlação entre variáveis que podem influenciar na prática infracional, foram encontrados seis trabalhos que descrevem o perfil destes adolescentes.

Em uma análise envolvendo trinta anos de pesquisa sobre maus tratos a crianças, Cicchetti (2004) afirma que estes têm mostrado, de modo consistente, exercer influência negativa sobre o desenvolvimento muito acima dos efeitos da pobreza. Afirma, ainda, que a pobreza não é a causa em si dos maus tratos, mas que o estresse provocado por ela é um forte fator de risco. Segundo o autor, membros de famílias de baixa renda estão em contato direto com vários fatores, como aumento da probabilidade de gravidez indesejada, estresse emocional, fracasso acadêmico e transtorno mental.

No estudo de Gallo e Williams (2004), a escola foi identificada como um fator de proteção. O fato de frequentá-la mostrou-se suficiente para reduzir à metade o número de usuários de armas de fogo e a severidade da infração, assim como o de usuários de drogas. Possivelmente, para cada fator de risco pode ser identificado um fator de proteção em seu reverso. Crescer em um ambiente livre de violência intrafamiliar, com uma educação apoiada em supervisão, diálogo, afeto e limites é um grande antídoto à criminalidade.

2.1 A FAMÍLIA NA PERSPECTIVA DA INTERDISCIPLINARIDADE

A família é um grupo social de grande importância para o desenvolvimento do indivíduo. Como afirma Sarti (2004), “é o lugar onde se ouvem as primeiras falas, com as quais se constrói a auto-imagem e a imagem do mundo exterior”. Contudo, ao longo do século passado, a família esteve em posição periférica nas discussões científicas, na política, na psicanálise, nos movimentos sociais.

Inúmeros estudos têm demonstrado o enfraquecimento das relações familiares, ao tempo em que, em contrapartida, vem mostrando que a família está se resignificando no sentido de dar suporte ao indivíduo em meio a um ambiente sociocultural turbulento (PETRINI, 2003). Reagindo mediante diversos mecanismos, a família tem se fortalecido, no que tange à mediação entre o indivíduo e sua complexidade subjetiva, e a sociedade, enquanto contexto inter-relacional e dinâmico.

Consoante muitos estudiosos, em diversas culturas, em diferentes períodos históricos, a família é uma relação social constitutiva da espécie humana. Para clássicos, como Durkheim (1973), o processo educativo emerge através da família, da igreja, da escola e da comunidade. Parsons (1965) observa que a educação, entendida como socialização, é o mecanismo básico de constituição dos sistemas sociais e de sua manutenção e desenvolvimento em forma de sociedades. Dessa maneira, o sistema social é incapaz de se manter integrado, de preservar sua ordem e equilíbrio e de conservar seus limites sem a socialização. Conforme Roudinesco (2003), sem a família “o Estado só poderia lidar com massas despóticas e tribais”.

A família é um “sujeito social” (PETRINI, 2003) que se relaciona com outras instituições e esferas da sociedade. Ao Estado, importa que a família exerça o papel de assistência continuada e eficaz aos seus membros, especialmente os mais

vulneráveis, como idosos, crianças e adolescentes e portadores de necessidades especiais. A família, portanto, deve se tornar a referência central, mas, levando em consideração as novas configurações sociais no país, é preciso reinstitucionalizar e reprofissionalizar as políticas de proteção social, o que implica a integração das ações em diferentes níveis, ou seja, das políticas sociais, da organização dos serviços e em nível da atenção direta às famílias (MIOTO, 2001; PEREIRA-PEREIRA, 2006) objetivando identificar suas dificuldades, as possibilidades de mudança e os recursos disponíveis, recursos esses que vão além dos materiais para alcançar respostas compatíveis com uma melhor qualidade de vida.

Para Sarti (2004), “a família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo”. Nela, segundo Petrini e Alcântara (2002), se transmite não só a vida, mas valores e critérios que refletirão na participação do indivíduo na realidade social.

Atualmente, verifica-se uma variedade de famílias que não seguem um padrão ou modelo tradicional: famílias chefiadas por mulheres, por adolescentes, famílias com filhos de casamentos anteriores de cada um dos cônjuges, a união homossexual, que busca ter *status* de família, a família substituta, a família com rotatividade de um dos parceiros adultos, famílias extensas... Essas realidades de organização podem estar presentes na dinâmica familiar dos adolescentes em conflito com a lei, o que não significa que essas famílias sejam desestruturadas, mas dimensionadas em uma forma própria de organização dada a sua inserção social.

A CF/88 aponta a família, o Estado e a comunidade como as primeiras instâncias sobre as quais recaem as responsabilidades da garantia dos direitos da criança e do adolescente. No entanto, a observância dos princípios da proteção integral, que inclui o apoio às famílias fragilizadas, não tem sido debatida, em um processo de naturalização dessa responsabilidade/capacidade, como se, de antemão, o grupo familiar soubesse e praticasse a proteção integral de seus filhos. Por outro lado, tem-se constatado que não ocorre a preocupação social, principalmente do Estado e da sociedade civil, de prevenir o risco. Assim, adolescentes em conflito com a lei, em geral oriundos de famílias pobres, só passam a ter visibilidade no momento em que cometem atos infracionais.

É preciso reconhecer que o formato de cada família estará de acordo com seus valores e princípios próprios, conforme a sua inserção social e cultural, assim, não existe uma família, mas sim múltiplas famílias que encontram diferentes

maneiras de se organizar e de se inserir socialmente, porque “[...] a família condensa uma história, uma linguagem e códigos morais próprios, e, a partir deles e de sua condição social, organiza sua forma de inserção na sociedade e de socialização de seus membros” (GUEIROS, 2005, p. 118).

A concepção idealizada de família leva a sociedade e os diversos setores que atuam nesta área a desconsiderarem suas formas diferenciadas, colocando nelas a responsabilidade pelos insucessos dos filhos na escola, pelo uso de drogas e da violência. Dissemina-se o aspecto negativo presente nas dinâmicas familiares que seguem outra lógica que não a do modelo ideal. Vale registrar que diversas famílias organizadas dentro dos padrões idealizados também encontram dentro de sua estrutura casos de uso de drogas, rebeldias juvenis e violência.

Nessa perspectiva, as medidas protetivas têm (ou deveriam ter) papel fundamental como vetores emblemáticos de posicionamentos que reduzam situações de risco, sejam elas provenientes de ações do Estado, da sociedade ou de pais e familiares. É por essa razão que é de suma importância o artigo 98 do ECA que trata das medidas de proteção à criança e ao adolescente, definindo as ameaças a direitos reconhecidos, sobre o qual diz Sêda: “O primeiro dado a ressaltar é o reforço que se dá à premissa de que é dever da sociedade em geral e do Poder Público em especial, além da família, assegurar a crianças e adolescentes seus direitos básicos” (1995, p. 281). Assim, a importância da família como responsável pelo cuidado, carinho e atenção aos filhos não deve ser ignorada e sim valorizada no decorrer do processo educativo dos adolescentes com medidas socioeducativas.

Parece correto afirmar que as relações iniciais do ser humano com o mundo interferem, de maneira importante, na sua condição biopsicossocial na idade adulta. Para Moraes (1993), as primeiras experiências da criança com as pessoas e com o mundo que a cerca, na primeira fase da vida, serão decisivas para o seu desenvolvimento futuro. Piaget afirma que “a capacidade de altruísmo resulta de um sentimento de gratidão próprio às crianças que se sentem queridas” (1977, p. 41).

Dentro do sistema familiar, há numerosas relações recíprocas, exigências de papéis e expectativas, sendo a criança uma protagonista da interação. Cada membro do sistema influencia e é influenciado por todos os outros. O grau relativo de influência que um exerce sobre o outro variará com a tarefa, o contexto, o estágio de desenvolvimento e uma quantidade imensa de variáveis históricas e de atitudes

(PARKE et. al., 1979) e, sobretudo, com as interações desenvolvidas pelos membros familiares ao longo do tempo (HINDE, 1992). Contudo, as exigências contemporâneas acabam por construir novos formatos de família o que nos leva a assistir, por exemplo, ao crescimento do modelo monoparental chefiado por mulheres, com frágil presença da figura do pai. Outro fator de precarização dos vínculos familiares advém da luta pelo trabalho, da fragilidade de meios para prover o cotidiano e, ao mesmo tempo, educar os filhos.

É imprescindível o papel do Estado na prestação e na promoção de políticas públicas que assegurem o bem-estar das famílias e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos adolescentes. Nesse sentido, recorremos a Miotto para quem o empenho para a proteção integral da infância e da juventude passa por dois aspectos fundamentais dos quais, o primeiro diz respeito à mudança na maneira de conceber a assistência às famílias e consiste, sobretudo, em compreender que existe uma conexão direta entre a proteção das famílias, nos seus mais diversos arranjos, e a proteção aos direitos individuais e sociais de crianças e adolescentes; o segundo passa pela postura dos profissionais que atuam nesta área no sentido de se desvincilarem das distinções entre “famílias capazes e famílias incapazes, normais ou patológicas, desestruturadas e estruturadas”. A família, segundo a autora, tem “[...] o direito de ser assistida para que possa desenvolver, com tranquilidade, suas tarefas de proteção e socialização das novas gerações, e não penalizadas por suas impossibilidades” (2004, p. 57).

É necessária, pois, a participação ativa do Estado na promoção de políticas públicas nas quais tanto os adolescentes quanto suas famílias estejam incluídos em um sistema de proteção aos direitos. As famílias devem ser “referência central nos programas sociais, ganhar um lugar de maior visibilidade política, tornando-se alvo de políticas que realmente levem em consideração as novas configurações da questão social no país”, afirma Alencar (2004, p. 64).

O artigo 101 do ECA, após identificar as condições de risco elencadas em seu artigo 98 – ação ou omissão da sociedade ou do Estado; falta, omissão ou abuso de pais e responsáveis; a própria conduta da criança ou do adolescente –, propõe as seguintes medidas protetivas:

- I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. inclusão em programa comunitário oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. abrigo em entidade;
- VIII. colocação em família substituta.

Parágrafo único – O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (BRASIL, 2010b).

Preocupados em qualificar o mais possível essa proteção, os legisladores verticalizaram ainda mais suas propostas, definindo medidas específicas de proteção no art. 100: “Na aplicação das medidas, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários” (BRASIL, 2010b). Logo, não é possível uma proposição de trabalho com adolescentes em conflito com a lei que não considere, em primeiro lugar, o seu grupo primário de inserção social e a inserção deste grupo em uma sociedade de classes. Há, ainda, um empobrecimento generalizado da sociedade ao qual estas famílias não estão imunes. Pelo contrário, o empobrecimento das camadas populares é cada vez mais significativo, indicando a necessidade de contextualização dos sujeitos como compromisso estratégico para atingir todo e qualquer objetivo, tendo em vista um trabalho de reinserção social dos adolescentes praticantes de atos infracionais.

Os processos estruturais e, principalmente, os processos conjunturais de uma materialidade posta em um contexto macro, determinam alterações contínuas nas microestruturas e, dentre elas, as das famílias empobrecidas, que alteram seu cotidiano ao sabor de circunstâncias que escapam de seu poder decisório. Assim, são levadas à separação de seus membros, a horas incontáveis de vida fora do domicílio, à utilização do trabalho infantil, a jornadas duplas e triplas que levam ao esgotamento físico e mental, ocasionando conflitos nas relações sociais e afetivas.

A revisão de literatura aponta que, entre os fatores de risco para a conduta infracional, está a violência na família e a pobreza, conforme Gallo e Williams (2005) que constataram ainda que as famílias monoparentais sofrem um impacto mais

severo de inúmeros fatores de risco. Mas, isso não quer dizer que o fato de crescer em famílias monoparentais implique em problemas no desenvolvimento infantil, mas, sim, na relação que esse dado guarda com outras variáveis de risco dentre as quais destacamos, por exemplo, a violência no meio social mais próximo. Enfim, podemos afirmar que as múltiplas dificuldades da mulher pobre afetam diretamente as formas de educar.

É importante apontar que as práticas infracionais não têm sido um “privilégio” dos jovens de uma determinada classe social, mas, cada vez mais, tem sido um comportamento frequente entre adolescentes de todos os níveis sociais. Por conseguinte, o que existe é um viés de classe na atribuição de medidas socioeducativas em casos de infração e não a influência na autoria do ato infracional. As famílias de jovens que cumprem medidas socioeducativas têm suas vidas marcadas pela violência crescente nos grandes centros urbanos e pelas perdas acumuladas no cotidiano: perda do emprego, da moradia, da autoestima, da autoconfiança, da dignidade, do filho, encontrado morto. Essas perdas resultam de uma política nacional que propicia a exclusão mediante a má distribuição de renda e a privação de acesso aos recursos básicos como educação, saúde, habitação, saneamento básico e outros.

No âmbito dos direitos fundamentais de proteção à criança e ao adolescente, a legislação brasileira constitucional regulou a matéria no seu art. 227, *caput* (BRASIL, 2010a), determinando que a família, a sociedade e o Estado devem assegurar para as pessoas em formação, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, e têm o dever de garantir que fiquem a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, dispositivo semelhante àquele inserido no art. 4º do ECA (BRASIL, 2010b).

Segundo Silva (2009), na adolescência, a questão familiar influencia de maneira significativa o processo de crescimento. Assim, o desenvolvimento do ser humano estará atrelado à maneira como ocorreu a formação do primeiro vínculo na vida e, conforme essa autora, irá certamente influenciar os vínculos que vierem posteriormente e, principalmente, interferir no aprendizado.

O tipo de relação que os pais estabelecem com seus filhos, desde os primeiros anos de vida é, portanto, um dos principais responsáveis pelo processo de

desenvolvimento infantil. As práticas educativas por eles utilizadas, de acordo com Carvalho e Gomide (2005), podem influenciar, de forma positiva ou negativa, o seu desenvolvimento. Considerando-se o apontado por Macarini (2010) como estilo parental na formação do adolescente, tem-se que a família constitui um círculo de formação do vir a ser mãe e do vir a ser pai, desenvolvendo valores e/ou desconstruindo-os mediante os exemplos domésticos ou relacionais.

Ainda no que diz respeito ao relacionamento entre pais e filhos, a literatura especializada associa o estilo parental ao desenvolvimento de habilidades sociais da criança e isso quer dizer que as habilidades parentais, tais como o uso apropriado do reforço positivo, o ensinamento de resolução de problemas, a supervisão e monitoria positiva dos filhos, o incentivo à aquisição de hábitos de estudar para melhorar o desempenho escolar são fundamentais para o desenvolvimento de comportamentos pró-sociais (GOMIDE, 2003). Além do efeito imediato nas relações, essas habilidades parentais poderão contribuir para a estruturação da autoestima da criança, havendo, conseqüentemente, uma diminuição da probabilidade de aparecimento de comportamentos antissociais os quais, segundo afirma Carvalho (2003), são comportamentos agressivos que transgridem as regras sociais e incluem agressão, delinquência, distúrbios de conduta e personalidade antissocial.

O comportamento moral foi definido por Gomide (2001) como sendo o processo de modelagem de papéis na identificação e nas interações humanas, no que se refere, principalmente, a normas e valores transmitidos através do modelo parental. Dessa forma, esta prática educativa está ligada aos comportamentos morais transmitidos aos filhos pelos pais, através de seus próprios comportamentos e diálogos referentes a temas como justiça, generosidade, empatia, entre outros.

Para Winnicott (1999), a delinquência juvenil decorre da privação da vida familiar (*holding*), sendo a prática delitiva uma maneira de buscar referências em uma vida pautada pela ausência de referência e de afeto. A sociedade, para este autor, seria a última instância que poderia dar os limites necessários aos estágios de crescimento emocional.

Sendo assim, vê-se a importância da família para o desenvolvimento sadio do indivíduo. No capítulo a seguir, serão analisados os paradigmas culturais da maternidade na adolescência, antes tratada como algo natural e, atualmente, como precoce. Ademais, faz-se o paralelo entre maternidade, baixa escolaridade e condições socioeconômicas desfavoráveis.

3 JOVENS MÃES EM CONFLITO COM A LEI: MATERNIDADE E SEXUALIDADE

A gravidez na adolescência, desde algumas décadas até os dias atuais, é considerada por muitos profissionais, gestores da saúde e da educação, pelas famílias e organizações governamentais e não-governamentais como um fato precoce no ciclo de vida e, principalmente, indesejado, por sua incompatibilidade com as novas demandas sociais de qualificação profissional para a inserção no mercado de trabalho.

Ainda que a ocorrência da gravidez na adolescência tenha sido considerada um evento comum e, até mesmo, esperado, em décadas passadas, atualmente, é concebida como um problema de saúde pública que tem mobilizado tanto a sociedade civil como os trabalhadores e pesquisadores da área da saúde a identificarem as causas de sua ocorrência. Nos últimos anos, em um contexto em que profundas transformações sociais, políticas, de gênero e de concepção de família redefinem as expectativas em termos de escolarização e inserção profissional atribuídas aos jovens, a gravidez na adolescência assume o caráter de evento gerador de riscos para o desenvolvimento, pois, ao engravidar é como se a adolescente estivesse rompendo com essas expectativas. Assim, persiste uma concepção generalizada que a relaciona à pobreza e à exclusão social, ora tidas como causas ora como consequências da gravidez na adolescência.

Busca-se, neste trabalho, tratar a questão da maternidade, em geral, e da gravidez culturalmente tratada como precoce, em particular, de forma a buscar resgatar elementos constitutivos do universo das mães adolescentes (GAMA, 2001; SANTOS; SCHOR, 2003; OLIVEIRA, 2008), especialmente daquelas que cometeram ato infracional.

No que concerne à gravidez na adolescência, há algumas décadas que, no Brasil e nos países em desenvolvimento, ela é considerada um risco social e um grave problema de saúde pública devido, principalmente, a sua magnitude e amplitude, como também, aos problemas que dela derivam, dentre os quais se destacam: o abandono escolar e o risco durante a gravidez, este derivado muitas vezes da não realização de um acompanhamento pré-natal de qualidade, do fato de a adolescente esconder a gravidez ou da baixa qualificação dos serviços e dos

profissionais de saúde para tal assistência. (MARECEK, 1987; SENANAYAKE; FAULKNER, 2003; LAWLOR; SHAW, 2004; XIMENES NETO, 2007).

Além disso, com a confirmação e a divulgação da gravidez, surgem conflitos familiares decorrentes de situações diversas, como a não aceitação da família, o incentivo ao aborto pelo parceiro e pela família, o abandono do parceiro, a discriminação social e o afastamento dos grupos de convivência, situações que marcam a ruptura da trajetória da jovem mulher e que interferem na sua estabilidade emocional. Por outro lado, há casos em que a maternidade adolescente, desejada pelos jovens e apoiada pela família, especialmente pelos avós, que assumem a criança e a mãe, representa um novo *status* feminino: a adolescente inicia sua própria família, através da experiência conjugal, em alguns casos, oficializada, e planeja a gravidez com seu companheiro. Ao assumir um novo papel perante a família, ela passa a ser vista com maior admiração e respeito. Nesse sentido, a gravidez é vista como fato essencialmente positivo, pois a família se une para dar suporte ao nascimento de mais um membro que traz novos papéis e funções. Diversos fatores do contexto social, econômico e cultural fundamentam os comportamentos dos membros da família diante da adolescente grávida ou mãe.

Há que se ter cuidado para não incorrer em generalizações, pois, ao se conceituar a adolescência como uma fase – que também é social/cultural e, por isso mesmo, repleta de singularidades – na história de vida do ser humano, é fundamental levar em consideração que não existe uma adolescência, mas sim adolescências (VACCARI, 2002), em função do ambiente político, social, do momento e do contexto em que está inserido o adolescente. Nessa direção, Heilborn (1997), com base em dados de pesquisa realizada com crianças e adolescentes de favelas do Rio de Janeiro, sublinha que o tempo é marcado de forma desigual nas sociedades de classe e que, em decorrência desta desigualdade, a infância e a adolescência passam a ser pensadas e vividas de maneiras distintas.

A construção da identidade, considerada como síntese entre a imagem infantil e a que vai sendo incorporada pelo desenvolvimento, é a tarefa principal na adolescência, uma construção gradual que consiste em estabelecer uma identidade pessoal. À medida que o indivíduo faz face aos desafios de independência social e emocional, aos poucos, vai construindo uma filosofia de vida, uma visão de mundo, um conjunto de crenças e padrões morais que irão guiar suas escolhas, sendo a identidade sexual uma das conquistas mais significativas nesta fase do ciclo vital.

Nessa etapa, certos eventos, como a gravidez, podem significar riscos porque aceleram e provocam mudanças mais profundas do que aquelas que já vinham ocorrendo naturalmente em função da puberdade (LLANEZ RODRIGUES, 2009), tornando fundamental para a adolescente grávida o apoio da rede social que esta eventualmente integre, inclusive a família, para lidar melhor com esta nova situação. Essa rede social (amigos, vizinhos e parentes próximos) também exerce um impacto benéfico sobre as relações familiares, no entanto, parece haver consenso na literatura de que as relações maritais constituem a fonte principal de apoio à mãe (BELSKY, 1981; BRONFENBRENNER, 1986; LEVITT; WEBER; CLARK, 1986). Comparando o apoio dos maridos com o apoio derivado de outras relações íntimas, Levitt, Weber e Clark (1986) verificaram que, para a maioria das mães, o apoio é fornecido, por suas relações, primeiro, com o marido; segundo, com sua própria mãe; e, finalmente, por um ou dois amigos ou membros familiares como o pai, sogro e/ou sogra.

Na gravidez e maternidade na adolescência, o sistema de apoio social é de importância primordial e pode influenciar, direta ou indiretamente, no desempenho do papel parental porque parece facilitar a adaptação da adolescente à gravidez (BARRERA JÚNIOR, 1981; BARTH; SCHINKE; MAXWELL, 1983; UNGER; WANDERSMAN, 1985); diminuir a ansiedade associada às tarefas parentais (BARRERA JÚNIOR, 1981; UNGER; WANDERSMAN, 1985; RICHARDSON; BARBOUR; BUBENIZER, 1991); e estar associado a uma maior responsividade, sensibilidade e expressão de afeto da adolescente para com o seu filho (BARRERA JÚNIOR, 1981; COLLETA, 1981; CROCKENBERG, 1987). É o necessário apoio integrado à adolescente-mãe que, no caso da jovem mãe em cumprimento de medida socioeducativa, muitas vezes, é formado pelos funcionários e educadores da instituição onde ela se encontra.

Cabe ressaltar o papel dessas redes sociais, na fase da adolescência, que apresentam expressiva importância na medida em que influenciam a autoimagem do indivíduo e são centrais para a experiência de identidade e competência, muito particularmente, na atenção à saúde e na adaptação em situações de crise. Definidas como as relações que compreendem não apenas a família nuclear ou extensa, mas os vínculos interpessoais ampliados, como os amigos, os colegas de trabalho ou de estudo e as relações que são estabelecidas na comunidade, elas “sustentam e fazem parte do universo relacional do indivíduo” (SLUZKI, 1997, p. 40).

Caracterizadas, por Brito e Koller (1999), pela disponibilidade de apoio e pelo reforço oferecido por pessoas significativas ou por sistemas, diante de situações de crise, essas redes propiciam estratégias de enfrentamento através de carinho, encorajamento ou assistência. Para Dessen e Braz (2000), o apoio social é fundamental ao longo do desenvolvimento humano, tendo destaque durante períodos de transição e de mudanças; e o nascimento de um filho é uma destas situações em que se requer a adaptação da mulher e do homem à nova vida, que inclui, por exemplo, as demandas do bebê e as mudanças na interação conjugal.

Afirma Rapoport (2003) que pessoas com boas redes de apoio social e afetivo são mais competentes para oferecer apoio e estabelecer relações próximas e significativas, fazendo parte da rede de outras pessoas, e tendem a ter capacidade aumentada para enfrentar eventos da vida. A rede de apoio social, conforme Falseto (2002), pode incluir a família extensa, os amigos, colegas de trabalho, relações comunitárias e serviços de saúde, de credo religioso ou político, incluindo tanto as relações íntimas como aquelas ocasionais.

A condição de gerar um filho e assumir a maternidade implica em intensa reestruturação e reajustamento pessoal e social, produzindo mudança de identidade e uma redefinição de papéis articulados com as modificações orgânicas e psíquicas (MAZZINI et. al., 2008), e mesmo as adolescentes com casamento e gravidez planejados não deixarão de enfrentar o conjunto de mudanças físicas e psíquicas que decorrem simultaneamente da gravidez e da adolescência.

Acredita-se que por questões culturais, vergonha e preconceitos, muitos pais têm dificuldades em dialogar sobre sexualidade com os filhos e, em especial, com a filha (CASTRO; MIRANDA; ALMEIDA, 2007). Em geral, as conversas giram em torno de uma orientação sexual resumida à educação sobre a higiene no período menstrual, esta designada, na maioria das vezes, às mães. Com o conhecimento da gravidez, o relacionamento com a família, em caso de não aceitação do fato, gera conflitos que ultrapassam os sentimentos de mágoa, vergonha e/ou perplexidade. A ocorrência de situações de violência pode ainda contribuir para o desenvolvimento de distúrbios psicológicos que afetem profundamente o indivíduo em todas as suas relações, especialmente intrafamiliares, dificultando ainda mais suas relações afetivas.

Segundo pesquisa realizada por Monteiro et al.:

[...] a maioria das adolescentes ao revelarem que estão grávidas passa a ser violentada tanto física quanto psicologicamente. Sentem-se inferiorizadas, culpadas, discriminadas, humilhadas e punidas em seu próprio lar. Marcadas muito mais pela dor dessa violência vir de entes queridos como pai, mãe, irmãos, irmãs e até do próprio parceiro. (2007, p. 374).

Assim, a família tanto pode ser um recurso de possibilidade para o crescimento e desenvolvimento saudável dos seus membros como também pode apresentar limitações que impedem a compreensão dos valores básicos da formação dos jovens. Muitos pais, por apresentarem enormes dificuldades para tratar da sexualidade dos filhos, transferem este papel educativo a terceiros, como a escola, amigos e parentes próximos.

A maternidade na adolescência participa, muitas vezes, do processo de reprodução social da pobreza, no caso de adolescentes de baixa renda. Em muitas dessas comunidades, a cujas culturas a educação não está vinculada, o valor social da mulher se restringe ao exercício da maternidade, que é valorizado no grupo e que lhe concede o *status* de adulta (FONSECA; ARAÚJO, 2004). A maternidade, ocorrida na adolescência, portanto, denota ser mais uma consequência do abandono social a que as jovens de classe baixa estão sujeitas do que um fator provocador de exclusão.

Conforme Gonzalez Saez:

Más del 10% de de los nacimientos que se registran anualmente en el mundo se producen en madres adolescentes. Cada año nacen 15 millones de niños de madres adolescentes; cada día 41 095; cada hora 1 712. En América Latina los países con mayor tasa de maternidad en adolescentes se encuentran en las regiones de Nicaragua, Guatemala, Honduras, El Salvador y Venezuela representando entre un 15-25% de los adolescentes. Resulta alarmante saber que casi la tercera parte de unos 175 millones de embarazos que se producen anualmente, no son deseados y que gran parte de estos son de adolescentes [...]. (2010, p. 11).

A maternidade constitui um ritual de passagem para uma ilusória adultez e independência. A exaltação da maternidade a coloca, muitas vezes, como uma meta a ser alcançada, por isso valorizada e desejada. Nesse ritual, as relações sexuais

têm um papel de mediador, não há lugar para contraceptivos, ainda que estes sejam conhecidos, reconhecidos como necessários ou úteis e se tenha acesso a eles.

Segundo Scott:

[...] para algumas adolescentes parece que ter um filho não foi nem tão impensado nem tão fora dos padrões quanto todas as acusações sugerem. O valor simbólico do filho é enorme, e a idéia de tê-lo muitas vezes foi um *acidente planejado*. O *ser irresponsável* foi justamente para ganhar responsabilidade e antecipar sua entrada numa vida plena de mulher adulta. (2001, p. 8).

A gravidez pode ser considerada como uma consequência dos problemas pessoais, familiares e socioeconômicos enfrentados pelas adolescentes que podem refletir no desejo de ser mãe, condição vista como uma possibilidade concreta de sair de casa e constituir sua própria família. O seguimento desta trajetória levaria à conquista da liberdade e da autonomia que as adolescentes possivelmente não têm enquanto moram com os pais.

Conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), mulheres mais escolarizadas são mães em estágios mais avançados do ciclo de vida e têm menos filhos:

A escolaridade é um dos condicionantes do comportamento da fecundidade feminina. Para o país como um todo, as mulheres com até 7 anos de estudo tinham, em média, 3,19 filhos, enquanto o número de filhos das mulheres com 8 anos ou mais de estudo era 1,68. Comparando os valores regionais extremos, a distância que separa a fecundidade das mulheres menos instruídas da região Norte (3,61) daquelas que possuem mais escolaridade no Sudeste (1,60) era de 2,01 filhos.

Entre as mulheres com menos de 7 anos de estudo, o grupo de 20 a 24 anos de idade concentrava, em 2009, 37% da fecundidade total, e o de 15 a 19 anos, 20,3%. Já entre as mulheres com 8 anos ou mais de estudo, os grupos etários de 20 a 24 anos (25,0%) e de 25 a 29 anos (24,8%) concentravam, juntos, quase metade da fecundidade, e o grupo entre 15 e 19 anos concentrava 13,3%. Entre as mulheres com menor grau de instrução o padrão de fecundidade tende a ser mais jovem. Como resultado, a idade média com que as mulheres têm filhos também se diferenciava pela instrução: entre aquelas com menos de 7 anos de estudo, a média era de 25,2 anos. Entre as que tinham 8 anos ou mais de escolaridade, a idade média era 27,8, uma diferença de 2,6 anos. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010a).

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em 2002, considerou a falta de interesse como a principal causa de abandono escolar, seguida do uso e abuso de drogas, das “más companhias”, de problemas de ordem financeira e familiar e da gravidez na adolescência.

Muito embora a gravidez na adolescência se encontre frequentemente relacionada com o contexto de desvantagem social (SABROZA et. al., 2004), é preciso considerar quando sua ocorrência já se dá num âmbito pontuado por oportunidades restritas, poucas opções de vida e interrupções na trajetória escolar. Conforme ressalta Paim, a gravidez e a maternidade, assim como os demais eventos corporais, não são apenas uma atividade biológica ou natural, elas constituem eventos culturais submetidos à ordem simbólica vigente no grupo social em que ocorrem. “Assim, é fundamental analisá-los no contexto das concepções de corpo, de reprodução e das relações de gênero inseridos em situações concretas de classe” (1998, p. 31). Segundo Pinheiro:

Entre as classes economicamente mais favorecidas, observa-se a valorização da formação acadêmica e profissional, devendo a maternidade e/ou a constituição de uma família ser adiados de forma a não comprometer a futura inserção no mercado de trabalho e a conseqüente aquisição da autonomia financeira. Entre as classes populares, alijadas do sistema educacional desde as séries iniciais e, sem maiores perspectivas frente ao mercado de trabalho, as fontes de gratificação e reconhecimento permanecem, para a mulher, ligadas ao desempenho dos papéis de esposa e mãe [...]. (2000, p. 248).

A pouca ou nenhuma escolaridade, portanto, influencia na não aquisição de práticas preventivas. A adolescente que não estuda ou abandonou os estudos fica mais vulnerável a uma gravidez. O abandono escolar atua como um fator de risco individual importante para a gravidez na adolescência

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A sociedade busca modos para disciplinar os indivíduos ditos como não socializáveis e, com esse intuito, surgiram as “instituições totais” que, segundo Goffman (1987), se caracterizam como estabelecimentos fechados que funcionam em regime de internação onde um grupo relativamente numeroso de internados vive em tempo integral e, em contrapartida, uma equipe dirigente exerce o seu gerenciamento administrativo. Todas essas instituições tendem ao “fechamento”, sendo que algumas são mais “fechadas” do que outras. Para o autor, esse fechamento ou o seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que, muitas vezes, estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, grades, água, florestas e pântanos.

A Comunidade de Atendimento Socioeducativo (Case), destinada ao cumprimento de medida de internação na cidade do Salvador, local de realização deste estudo, torna real, concretiza a descrição de instituição total de Goffman, pois, apesar de oferecer um sistema pedagógico voltado para a ressocialização e inserção social do adolescente em conflito com a lei e de contar com equipe multidisciplinar atualizada segundo o modelo da proteção integral, em suas dimensões físicas, se estrutura de acordo com o modelo de situação irregular inspirado no Código de Menores (BRASIL, 1979). Este paradoxo é facilmente identificável na aparência marcante de um presídio visualizado desde a estrutura externa de blocos de cimento e grades até a definição do uso dos espaços internos em face das especificidades da mãe adolescente autora de ato infracional. A respeito disso, um dos educadores de medida afirma:

– Aqui é para estar... é uma unidade só masculina... a privacidade das meninas... a questão mesmo de ser mulher é muito prejudicada... ou seja, elas não têm um espaço para tomar um banho de sol... ficar mais à vontade. Até mesmo para andar mais livremente... porque, porque o espaço é totalmente masculino... e como a unidade tem que privar pelo adolescente, pela sua segurança ou até o que acontecer a esse adolescente a unidade responde, então, assim, elas são muito privadas de muitas coisas... além de estar privada já aqui dentro... da sua liberdade... são privadas de outras coisas...

Em que pese o observado por Bazon (2002) e Brito (2003), já citado neste trabalho, “que o enfoque socioeducativo não se sobrepôs ao correccional-repressivo e assistencialista, mas que estes coexistem e justapõem-se” (apud COSTA; ASSIS, 2006, p. 74), as cinco adolescentes entrevistadas se referem à medida socioeducativa como um momento de reflexão sobre seu papel na sociedade, suas relações familiares, a maternidade e o ato infracional.

4.1 RELAÇÕES FAMILIARES

Ao refletir acerca do significado de família a partir da questão “**O que é família para você?**”, as adolescentes referem:

– *Família pra mim é ter as pessoas do seu lado... que te deem carinho, te deem atenção... te ajudem... pra mim, é isso, né... (A2).*

– *Família pra mim tem que ser unida, né?... pra mim, é isso. (A3).*

– *Eu acho que família é uma coisa muito importante... devemos ser muito unido... um gostar do outro... um conversar com o outro quando alguém tiver com problema sentar pra conversar, pra poder ver o que pode ajudar... muitas coisa... (A4).*

No entanto, nem sempre os familiares são uma presença na vida dessas adolescentes e um exemplo disto é o distanciamento precoce das figuras parentais, em especial, do pai, como relatado pelas educandas.

– *Eu nasci aqui em Salvador. Minha infância foi sofrida; como minha mãe tem seis filhos, comigo... não foi fácil para ela criar os seis sozinha, porque meu pai só fez planejar o filho e sair. Aí ela teve que catar lixo pra tomar conta da gente... aí quando eu estava com nove anos, aí apareceu uma tia minha e minha mãe pediu pra tomar conta de mim... ela foi e me pegou pra tomar conta... e os outros filhos ela deu, que ela não podia tomar conta também... tava vivendo uma vida sofrida... aí agora, que ela tá mais... tá com mais possibilidade de criar, ela está vendo se pega tudo de novo pra tomar conta. Eu gostaria de voltar a morar com ela lá em Minas. Quando eu tinha nove anos, minha tia me trouxe pra Ituberá. Fui morar só com ela, que era viúva. (A1).*

Destaca-se na história de A1, a pobreza material e a necessidade de distanciamento da figura materna, em movimento semelhante ao descrito por

Fonseca (2006) que examina uma prática local, a circulação de crianças em bairros populares de uma grande cidade brasileira, com repercussões familiares e individuais importantes: são mulheres que, por causa de extrema miséria, confiaram seus filhos aos cuidados de outrem, na tentativa de minimizar os efeitos da privação.

No Brasil, um grande contingente de crianças é socializado em um contexto marcado pela desvantagem social, aqui entendida como a privação de condições materiais mínimas para uma vida digna em que se incluem as precariedades de moradia, de alimentação, de cuidados com a saúde, entre outros. A situação é ainda mais crítica quando, aliada à precariedade material, encontra-se instalada a miséria cultural e educacional. Essas desvantagens não são inatas; elas estão em íntima relação com a origem social dessas crianças.

– Aqui nessa foto, eu tô vendo que a criança tem direito de ter sua infância com seus pais... e eu não tive, só tive minha mãe, só... meu pai faleceu, minha mãe tava de barriga ainda. Eu não conheci ele não. (A2).

– Minha infância foi dentro de casa, foi feliz, agradável, em algumas partes, que em outras não foi nada legal... mas eu não gostaria de falar sobre isso. Eu vivia com minha mãe e minhas irmãs. Conheci meu pai, mas ele não morava com a gente. (A3).

– Quando eu era pequena, minha madastra que me registrou... ela é madastra da minha mãe, ela criava minha mãe, que ela era mulher do meu avô, do pai da minha mãe. Aí minha mãe deu eu pro meu avô e pra minha madrastra (que é madrastra dela)... porque ela não queria dizer a meu pai que eu era filha do meu pai, porque ele queria me tomar... (A4).

– Minha infância foi muito boa. Quem cuidava de mim era minha mãe. Eu vim conhecer meu pai quando eu tinha treze anos. (A5).

Um desafio para a estratégia parental de criação comumente encontrado nas trajetórias de muitas adolescentes é ilustrado nessa história: a ausência da figura paterna e a difícil conciliação entre as expectativas materna e sociais. Em geral, a figura paterna medeia as regras sociais bem como a inserção de membros familiares em redes mais amplas possibilitando às novas gerações a interação com padrões mais complexos de sociabilidade (PETRINI, 2010). Diante da ausência de uma figura que represente a autoridade paterna, a mãe incorpora mais uma função para a qual nem sempre desenvolveu repertório suficiente.

A presença de ambos os pais é que permite à criança viver os processos de identificação e diferenciação, e quando um dos genitores falta ocorre uma sobrecarga no papel do outro, o que pode vir a influenciar a personalidade do filho, diz Ferrari. Em muitos casos, ocorre uma superpresença da mãe, anulando a personalidade do filho ou filha. As crianças desenvolvem, assim, a crença de não serem amadas pelo genitor que está ausente, sofrendo uma grande desvalorização de si mesmas em consequência disso. Além dessa autodesvalorização, ocorrem sentimentos de culpa “por ser uma criança má, por haver provocado a separação, por ter nascido”. A criança pensa ser má por ter sido deixada, o que “pode gerar reações variadas, desde tristeza e melancolia até agressividade e violência” (1999, p. 91), segundo o autor que prossegue dizendo que “os tímidos e temerosos do exterior se fecham em si mesmos, e os extrovertidos e temerosos do interior de sua história se vingam no mundo com condutas anti-sociais” (1999, p. 117).

Além disso, crianças que não convivem com o pai acabam tendo problemas de identificação sexual, dificuldades de reconhecer limites e de aprender regras de convivência social, segundo Muza (1998), o que mostraria a dificuldade de internalização de um pai simbólico capaz de representar a instância moral do indivíduo, uma falta que pode se manifestar de diversas maneiras, dentre elas, através de uma maior propensão para o envolvimento com a delinquência. Além do papel crucial que o pai exerce na triangulação pai–mãe–filho, cita o autor outro momento em que o papel paterno é importante para o desenvolvimento dos filhos: a entrada na adolescência, quando a maturação genital obriga a criança a definir o seu papel na procriação.

Lewis (1999) faz o contraponto a esses autores, pois, em vez de mostrar eventos psicológicos como sendo bem dirigidos e progressivos, aponta uma nova maneira de compreender o desenvolvimento psíquico humano, ao mostrar que este deve ser entendido como um processo que inclui, simultaneamente, avanços e retrocessos, bem como ambiguidades, rupturas e descontinuidades. Demonstra que o desenvolvimento é imprevisível, repleto de acasos, encontros acidentais e imponderabilidade. Trata-se, assim, de um outro modo de conceber o desenvolvimento humano, pautado agora numa razão complexa segundo a qual o passado não prediz o futuro.

– *Minha relação com minha mãe, enquanto eu era menor, era ótima, mas quando eu fui crescendo ela não queria que eu fosse pra rua, tivesse amizade... queria que... eu vivia presa, eu queria ter a liberdade de sair, de ir pra show, pra festa, ela não queria deixar. Aí nós brigava muito... discutia muito... que eu era mais apegada a minha avô. A minha avó morava com a gente. (A2).*

No caso de A2, conflitos com a mãe, que giravam em torno da permissão para sair de casa, levaram a que os afetos da adolescente se dirigissem para a avó. Seu relato serve como exemplo da influência dos avós na educação das novas gerações, como referem Férres-Carneiro (1999) e Oliveira (1999), para os quais os avós sentem conforto, satisfação e prazer com o papel que realizam, demonstrando mais ênfase nos aspectos emocionais (dar e receber afeto, conselho) do que nos aspectos instrumentais (fazer ou receber coisas como trabalhos domésticos, ajuda pessoal). A relação que ocorre entre avós e netos é uma relação de amor, enquanto a relação entre pais e filhos é caracterizada por educação e responsabilidade.

Em uma visão da literatura psicanalítica, no que concerne ao papel dos avós, mais especificamente à influência que estes exercem na vida familiar, Hader (1965) a divide em duas vertentes: as que a consideram positiva e útil e as que a consideram negativa e perniciosa. De acordo com o autor, os avós são comumente considerados como pais substitutos ou seus papéis são considerados subsidiários. Contudo, sua influência é única, diferente e importante. A ausência dos avós pode prejudicar o desenvolvimento da criança. Segundo Abraham (1961), a ênfase que os netos dão aos avós pode estar arraigada no violento repúdio aos pais, sendo a identificação das crianças com a geração mais velha uma evidência de rejeição à geração intermediária. Assim, a relação com os avós pode representar um meio de defesa contra emoções direcionadas aos pais.

N – Quem cuidava de você na infância?

– *Não... quem cuidou de mim na minha infância foi minha avó; depois que eu cresci que eu fui morar com minha mãe, mas aí, depois, minha mãe tá presa também...*

N – E como você vê essa fase da infância?

– *Não sei, não tenho como responder... (A3).*

As adolescentes avaliam sua infância como um período de sofrimento ou de privação, carregando as memórias deste período e nem sempre encontrando

oportunidade para formular novos sentidos para a sua própria experiência. Além das rupturas constantes com figuras parentais surge, ainda, a rotatividade de cuidadores. No caso específico de A3, sua mãe foi presa, um fato que certamente trouxe implicações para o desenvolvimento psicológico e social da adolescente. McPeck e Tse (1988) revelam que ter um pai ou uma mãe na prisão duplica a chance de uma criança ficar pelo menos temporariamente sem ter onde morar, e aumenta a probabilidade de ela apresentar comportamentos agressivos, depressão, problemas na escola e tendência a se isolar e tudo isso pode ter reflexos em sua vida adulta.

– Aí, minha mãe deu eu pro meu avô e pra minha madrasta (que é madrasta dela)... porque ela não queria dizer a meu pai que eu era filha do meu pai porque ele queria tomar... meu pai mora aqui... aí, pronto. Ela me criou, ela me deu amor e tudo... eu estudava, ia pra escola, tinha tudo... aí, quando foi depois, quando eu fui crescendo, ela faleceu, com eu com doze anos... aí, eu comecei... ninguém ligava pra mim como ela ligava... aí eu comecei ir pra rua. Ia pra rua todo dia. [Ela se emociona...]. (A4).

Para essa adolescente, a infância foi um período privilegiado no qual obteve afeto e atenção. Com a morte da madrasta de sua mãe, uma referência que incentivava seu desenvolvimento, a adolescente inicia sua vida de rua.

Em muitos casos, faz parte do processo de ida para a rua a busca de alternativas de sustento pessoal ou familiar, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com algum rendimento. É o caso dos guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas.

A escolha pela rua como opção de sobrevivência, não significa necessariamente, a dissolução dos laços familiares (CARVALHO & GUARÁ, 1994; MELLO, 1994; MEDEIROS, 2002). No entanto observam-se crianças e adolescentes que vivem e moram pelas ruas, mantendo ou não o vínculo familiar. Nesse sentido, concordamos com Medeiros (1995) que utiliza a denominação 'crianças e adolescentes em situação de rua' como caracterização da utilização deste espaço 'como uma estratégia de garantia de sua sobrevivência e/ou de familiares, ainda que expostas aos riscos sociais e pessoais característicos da rua'. (GONTIJO; MEDEIROS, 2004, p. 395).

A adolescente continua a relatar seu processo de inserção na prática infracional:

– Não, eu sempre morei em casa, não saí da minha casa, não. Ele morava lá mais eu... aí, eu ia pra casa da mãe dele, depois, eu voltava pra casa... mas, isso, aí eu já tive filho, depois d'eu ter errado muito... eu, com doze anos, comecei a usar maconha... de se misturar com gente errada... eu não vou dizer que foi as amizades totalmente que me influenciou de eu usar... foi e não foi, né... porque tem aquele ditado que a gente faz se a gente quiser... mas eu era muito curiosa e fui e fiz. Aí acabei me estragando, mas nunca me acostumei, porque eu achava que aquilo não era pra mim e não era... e eu não gostava, fazia por esporte, porque tava com amizade... depois eu fui deixando... quando eu engravidei da minha filha, não quis mais... aí já dei um bocado de entrada aqui, depois que eu engravidei da minha filha, eu só caí aqui foi quatro vezes, eu acho... quatro vezes, depois que eu tive a minha filha. Mas, eu não quero mais isso pra mim. (A4).

Assim, com muita frequência, o ato infracional praticado por adolescente é indicador de conflitos no interior da organização de uma sociedade. Ao cometer infrações, o jovem denuncia o fracasso das instituições sociais: família, escola e programas de atendimento. Segundo Teixeira “[...] o delito do adolescente ‘fala’ de um distúrbio e revela um prejuízo [...]” (1994, p. 24). É um indício de que o adolescente necessita de cuidados.

4.2 MATERNIDADE

Buscou-se identificar e analisar os discursos com relação à descoberta da gravidez da adolescente na família e sobre as mudanças ocorridas em razão desse acontecimento. As adolescentes relatam, em primeiro lugar, a reação dos familiares à notícia da gravidez, que varia desde a surpresa até a aceitação.

– Minha mãe diz que vai ajudar, ela também... que, se for por ela, ela vai fazer de tudo, o possível e o impossível... É o primeiro neto. (A1).

– Ela não queria, não é... apesar dela me ter cedo também, ela me teve com dezesseis anos... eu tive ele com dezessete. Ela não queria que eu tivesse filho mais cedo, mas ela aceitou... ela não rejeita meu filho, ela é carinhosa com meu filho, dá atenção a ele... (A2).

– Minha família reagiu a minha gravidez meio estranho e meio alegre. Mais alegre do que estranho... eles me apoiaram, mas eles ficaram assustados, que eles não entendeu nada... eu engravidei com treze anos. (A4).

Para adolescentes pobres, oriundos “em geral de núcleos familiares matriarcais, pouco provedoras de cuidado, proteção e carinho, observa-se uma maior atração (consciente ou inconsciente) pela gravidez” e a maternidade, neste caso, não é vista como precoce, mas sim como “mais uma etapa natural do processo de desenvolvimento”, conforme Oliveira (2002 apud GONTIJO; MEDEIROS, 2004, p. 397), aspecto também observado por Cardoso e Duran (2001). De acordo com Oliveira (1999), uma vez que o social provê pouco alimento psíquico, as respostas da “natureza” podem ser fontes procuradas até como defesas, perante essa condição de esvaziamento: não tendo outra expectativa de vida, essas adolescentes fazem do ser mãe seu projeto de vida.

Com a realização deste estudo, pode-se reafirmar que a questão da gravidez na adolescência realmente não deve ser marcada apenas como experiência negativa e insalubre para as jovens e suas famílias.

O segundo eixo de questões relativas à gravidez diz respeito à transição para a maternidade. As adolescentes relatam sua percepção acerca da gestação, do cuidado e da educação da criança e referem o desejo da maternidade, ainda que em fase muito precoce de suas vidas.

– Quando eu era bem novinha, eu pensava em ser mãe, quando estava com uns quatorze pra treze anos eu pensava muito em ter filho. (A1).

– Eu não usei nada pra não engravidar, também não foi uma gravidez planejada, mas, na hora, foi boa a notícia. Já fiz muitos planos pra ser mãe, eu nem sonhava engravidar... gostei, quando recebi a notícia. Eu me considerava preparada para ser mãe porque eu ficava com minha sobrinha, eu já sabia como era cuidar de criança, a filha da minha irmã, morava todo mundo na mesma casa, aqui em Salvador mesmo. (A3).

– Eu gostei de engravidar porque fez eu parar mais de fazer as coisa errada. Eu queria... eu queria e, às vezes, não queria... mas, depois que aconteceu, eu achei bom. Eu me considerava preparada pra ser mãe quando engravidei... se eu cuidava do meu irmão... do meus primo... ajudava lá em casa, lá era cheio de criança. Eu já sabia cuidar, eu sabia dar banho... quando era pequena, cuidava do

meu irmão... da minha irmã, que é menor... ela tem sete... oito anos... cuidava dela... cuidava do filho dos outro, porque levava pra lá pra casa pra eu ficar olhando as menina... que iam saí pra ir pra rua, pra ir pro regue [referindo-se a sair pra “balada”]... queria ir pra pagode, deixava a menina comigo, eu olhava, até eu, com minha filha... olhava duas criança.

4.3 ATO INFRACIONAL

– Mudou... que agora eu tô pensando... invés de eu pensar... só em mim, agora eu tenho que pensar nos dois, em mim e nele, no meu filho. (A1).

A experiência da maternidade em intersecção com a prática infracional promove e aciona duas instâncias de proteção: o sistema de saúde materno-infantil e, também, o sistema de proteção integral que se volta para os interesses de duas pessoas em desenvolvimento – a adolescente em conflito com a lei e seu filho.

As reflexões de uma adolescente infratora na condição de mãe sobre o ato por ela praticado certamente diferem daquelas da adolescente infratora que não têm filhos, pois aquela realiza uma interlocução com uma criança, o que lhe confere uma perspectiva mais ampla sobre o impacto das suas ações. Assim como observado em Gontijo e Medeiros (2004) e Pantoja (2003), a vivência da maternidade é percebida pela adolescente como um aumento da responsabilidade e como fator de amadurecimento, como demonstra a fala dessas adolescentes-mães:

– Agora que eu já sei o que é ser mãe, né?, eu me arrependi... mas, antes, quando eu não tinha filho, eu não queria saber de nada, que eu saía mesmo todo dia pra roubar, mas agora... outro caso... (A3).

– Refletindo... que eu já tô de maior... aí, eu não posso mais cometer isso porque eu tenho a minha filha e ela precisa de mim... (A4).

É possível que o conteúdo relacionado ao sentimento de culpa ilustrado pelas adolescentes A1, A3 e A4 seja mais frequente entre adolescentes-mães, o que não significa que seus efeitos sejam tão potentes em longo prazo a ponto de afastá-las da rede de significações que favorece a reincidência do ato infracional. Este fato revela a importância de fomentar o capital humano e social das adolescentes-mães em conflito com a lei, pois essas se encontram em uma fase peculiar de desenvolvimento, com particular propensão à mudança de comportamento.

– *Eu me sinto arrependida, porque não foi com intenção de matar; eu só queria fazer... pra descontar o que ele me fazia, ele me batia... quando eu tava com dois meses, ele me deu uma facada aqui assim [mostra o local]. Aqui, tá vendo essa manchinha? (A5).*

A5 tem dezoito anos, é natural de Barra do Rio Grande, perto de Xique-Xique, interior da Bahia, cursa o terceiro ano do segundo grau, é católica, está há um ano e quatro meses na Case por homicídio: matou o companheiro. Tem um filho de dois anos. Na infância, morava com a mãe. Conheceu o pai aos treze anos de idade. Tem uma família de treze irmãos.

Morava com o companheiro quando engravidou, mas este a maltratava muito e, então, ao completar nove meses de gravidez, ela foi para a casa da mãe ter o bebê. Mas o pai da criança continuava agredindo-a em todo lugar. Afirma que, por isso, cometeu o ato infracional.

Antes de ir para a Case estava morando com o filho, um irmão, a cunhada e a sobrinha, mas, por ser muito longe, somente um irmão foi visitá-la. Conta que a família reagiu bem à gravidez. Ela, porém, queria abortar, mas o companheiro disse que não o fizesse e ela, então, desistiu.

Acha precoce o relacionamento que teve: não planejou ser mãe, nem se considerava preparada para sê-lo, mas também não usou método contraceptivo. Apesar de não ver muito o filho, tem uma relação muito boa com ele. Acha que a MSE atrapalha o convívio de ambos.

Buscou-se, ainda, neste trabalho identificar aspectos da vivência afetiva e sexual e sua interseção com a prática infracional, aspectos que, em geral, estão vinculados à agressividade na relação conjugal e ao envolvimento conjunto em ações ilícitas.

– *Não... me separei porque, durante minha gravidez toda, ele só andava me batendo... vivia me batendo, me espancando, não respeitava minha gravidez... (A2).*

– *Porque não dava certo, assim... dava certo e não dava... a gente brigava, aí depois terminava, depois voltava, aí depois ele errou, foi preso, aí ficou uns meses preso... uns meses... bom, aí saiu depois de uma semana, os amigo dele tava com ele na barbearia, aí os home, os polícia chegou, abordou todo mundo. Aí, os menino tava com flagrante e como ele era de maior... as polícia pegou, prendeu ele também que ele tava junto com os de menor. Aí perguntou a ele... ele tinha*

semanas de ter sido solto... aí prendeu ele por ele tá com o de menor achando que ele tava junto também... aí ele pegou cinco anos. (A4).

– Ah, ele me maltratava muito... depois, quando eu completei nove meses, eu separei dele, fui pra casa da minha mãe... aí, depois que tive a criança, eu não podia ir pra lugar nenhum que ele me batia... aí que eu cometi o ato. (A5).

Nesse aspecto, A1 também se mostrou desconfortável na resposta quanto ao ato infracional, pois, em suposta “brincadeira” que ela denominou de “roleta russa”, acabou matando seu parceiro e pai do filho do qual está grávida.

4.4 ESCOLARIDADE

Grande parte das pesquisas sobre a maternidade na adolescência tem demonstrado um funcionamento menos efetivo da jovem em várias áreas da vida, inclusive nos estudos ou atividades extracurriculares, o que também foi relatado pelas adolescentes-mães internas na Case entrevistadas para esta pesquisa. Como recursos, a instituição possui a ressocialização, além da educação formal existente na própria unidade, oficinas artísticas e profissionalizantes nas quais os adolescentes ali internados aprendem um ofício e recebem certificado de conclusão do curso. Entretanto, as adolescentes que estão acompanhadas por criança na unidade, não conseguem participar como as outras.

– Eu participava quando ele não tava aqui comigo, mas agora, não tem como, não, porque ninguém olha ele. Aí eu não posso participar, não [...] Estudei até a sexta série. Aqui eu estou esperando para ser encaminhada e assistir às aulas. (A2).

– Estudei, mas pouco, né?... até a quinta e sexta. Aqui, eu tô estudando.

Antes, quando eu estudava... antes de fazer dezessete anos, eu ainda tava com minha avó... aí, eu tava estudando, mas, aí, eu só queria ficar na rua, ia pra o Centro da cidade – que minha mãe morava lá – ficava lá, e não ligava mais pra escola... eu não parei de estudar por causa do meu filho. Mas, quando ele tiver maiorzinho, né?, eu pretendo voltar a estudar. Aqui, eu vou de vez em quando, que ele mama e não deixa eu sair... (A3).

– Eu sou 7ª e 8ª. Eu estudo aqui. Eu já vou pro primeiro e segundo ano.

Teve momentos de minha vida que eu parei de estudar. Mas, mesmo lá fora, eu estudo, vou pro colégio pra ocupar a mente; muitas vezes, meu avô vinha

conversar comigo, que eu tinha que ir pra escola... eu pegava, me matriculava... a moça lá do meu colégio já me conhecia do Vivalto, perto ali do Terreiro... eu só fazia levar os documento do meu avô, que meu avô não podia tá saindo assim... aí eu ia, levava as coisa, eles ligava lá pra casa, conversava com meu avô e matriculava eu...

– Se eu não estudar, eu não vou poder fazer nada, eu não vou poder trabalhar... que se eu não estudo eu não vou saber ler direito, não vou saber escrever correto... e como é que vou arrumar um trabalho sem saber escrever direito? Sem saber ler, ter educação... e tudo? Pra mim arrumar um trabalho bom eu tenho que estudar... (A4).

As adolescentes-mães foram questionadas quanto aos seus planos para o futuro, quando estiverem fora da instituição. Baldivieso e Perotto (1995) referem que o projeto é uma formulação simbólica e que, na adolescência, se integram três projetos básicos: o profissional, o matrimonial e o de significado da vida. Para Velho (1997), projetos constituem uma dimensão da cultura e são elaborados e construídos em função de experiências socioculturais, um código, vivências e interações interpretadas. Os indivíduos podem fazer escolhas dentro de um campo de possibilidades, isto é, sonhar e realizar o que é possível em um universo limitado de escolhas.

– Trabalhar... ajudar minha filha, levar ela para escola... comprar as coisas da minha casa, tudo com o dinheiro que tiver trabalhando... e as coisas, com calma, não como era, que eu queria tudo na hora. (A4).

– Tenho planos... como eu já vou terminar... eu quero fazer curso, faculdade e ser professora de letras, português. (A5).

A educação é colocada pelo art. 205 da Constituição Federal de 1988 como um dever do Estado e da família e não apenas como um direito de todos. São seus objetivos o pleno desenvolvimento da pessoa e de suas potencialidades morais e intelectuais, além da preparação para o exercício da cidadania. (VERONESE; SILVEIRA, 2011).

O espírito da Convenção Internacional de Direitos da Criança de 1989 (art. 28) é seguido pelas disposições constitucionais e estatutárias. No mesmo caminho, segue a redação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº 9.394/1996 –, que expõe, em seu art. 22, que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum

indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (BRASIL, 1996).

4.5 AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (MSE)

Buscou-se analisar a trajetória da adolescente quanto ao ato infracional, rede de apoio e a avaliação do cumprimento da medida socioeducativa (MSE).

– *Na minha opinião, a MSE influencia o convívio com meu filho... não é bom, porque ele tá aqui pagando pelo que ele não fez, mas, fazer o quê? (A3).*

– *Na minha opinião, a medida socioeducativa dificulta o convívio com minha filha, eu estar com ela... E como! Se eu tô presa! Eu não posso tá perto dela... Medida socioeducativa é que a pessoa tá cumprindo medida. É eu tando aqui, presa... Pra mim, significava uma coisa muito normal... que eu não ligava... toda vez que eu vinha pr'aqui, eu num... ligava pra nada... agora, que eu já tô de maior... aí, eu não posso mais cometer isso, porque eu tenho a minha filha e ela precisa de mim... (A4).*

– *Minha relação com meu filho é muito boa, mas a gente não se vê muito. Ele já veio aqui. Eu acho que a medida socioeducativa atrapalha o convívio com meu filho. (A5).*

A inexistência de unidades de internação regionalizadas, bem como a ausência de programas municipais para o cumprimento de outras modalidades de medidas socioeducativas tem propiciado o distanciamento entre o adolescente e sua família, o que enfraquece a convivência familiar e comunitária e afasta o adolescente da cultura local, além de, em muitos casos, inviabilizar as visitas semanais familiares previstas pelo ECA, pois a distância também traz ônus financeiros e subjetivos às famílias e aos adolescentes, dificultando o trabalho socioeducativo.

– Com quem você mora atualmente?

– *Agora eu moro com meu irmão, meu filho, minha sobrinha e minha cunhada.*

– Eles te visitam aqui?

– *Visitam.*

– Todos eles vem visitar?

– *Não, só veio meu irmão. É porque meu interior é muito longe, eu moro na Barra do Rio Grande, perto de Xique-Xique. (A5).*

Avalia-se que as adolescentes-mães entrevistadas possuem baixa escolaridade, nível socioeconômico baixo e que a vivência da maternidade sofre prejuízo pelo cumprimento da MSEI, embora as adolescentes demonstrem em suas falas que esse é um período em que estão refletindo sobre o que fizeram, sobre o ato infracional que cometeram.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio deste estudo, pretendeu-se valorizar o impacto da vivência da gravidez na adolescência, período caracterizado por mudanças extremamente importantes para o desenvolvimento da mulher. Existe, no entanto, uma contradição entre o discurso sobre a gravidez na adolescência, que a qualifica como um problema e a prática cotidiana das jovens que a experimentam, principalmente no que se refere a adolescentes em situação de conflito com a lei.

Um aspecto importante destacado neste estudo é que as adolescentes que recebem os cuidados adequados e apoio da família e do companheiro, não estão necessariamente em uma situação de risco. Somente quando a gravidez é indesejada, sem apoio da família ou de uma rede de suporte social é que esta pode ser considerada como um fator de risco para o desenvolvimento da mãe e do filho, ou como uma situação de vulnerabilidade, porém, nesses casos, ela o é em qualquer idade.

Enfim, a partir dessas considerações não se busca defender a ocorrência da gravidez na adolescência, no entanto, uma vez que ela aconteça, busca-se entendê-la do ponto de vista das adolescentes que a vivenciam que, muitas vezes, não trazem a concepção de um acontecimento de “risco” e sim de uma experiência desejada, satisfatória e, até mesmo, redentora.

Mesmo reconhecendo o conjunto de dificuldades associadas com uma gravidez adolescente, qualquer que seja a adolescente focalizada, o problema fundamental, certamente, é a desigualdade socioeconômica e não a eventual gravidez adolescente. O problema, portanto, é parte do quadro brasileiro mais amplo de desigualdade socioeconômica, que compromete a garantia de direitos básicos de todos os cidadãos e, em particular, das crianças e adolescentes. A redução de tal desigualdade traria a possibilidade de vivência concreta da cidadania já concedida no papel, isto entendido como maior acesso à informação, em nível de escolarização, condições de saúde e diversidade de projetos pessoais com real viabilidade. Tudo isso teria inevitáveis efeitos no sentido de transformar o fenômeno da gravidez adolescente de questão de grande impacto público em ocorrência eventual de natureza privada.

A pesquisa interdisciplinar ainda mostra dificuldade com relação a uma metodologia que dê conta da experiência de maternidade na adolescência e retrate o estresse que dela decorre. A rede de apoio social pode se constituir em um importante auxílio, tanto para as novas como para as mães experientes. Contudo, como isto nem sempre ocorre e dada a relevância do apoio social para a maternidade, é importante que se planejem políticas públicas que considerem visitas periódicas de profissionais capacitados que estejam disponíveis para ouvir e atender as demandas das mães. Algumas mães podem também se beneficiar se reconhecerem como exercício da cidadania as redes de apoio para o cuidado de seu bebê que contribuirão para ampliar a rede de relações do próprio bebê, que também ganhará com o contato com outras pessoas afetivas e disponíveis para lhe dar carinho, atenção e mostrar outras formas de interação possíveis.

Outro aspecto do perfil das jovens em conflito com a lei se refere à situação de interrupção dos estudos. Constatou-se, nesta pesquisa, que a maioria possuía nível de escolaridade defasado em relação à idade. A1 tem dezessete anos e cursa a quinta série; A2, dezessete anos e cursa a sexta série; A3, dezessete anos e está na quinta série; A4 tem dezoito anos e cursa a sétima série. Somente A5 está na série correspondente a sua idade.

À luz dos direitos fundamentais garantidos ao cidadão adolescente na CF/88, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu capítulo IV, trata do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. A realidade denuncia que decretar a educação como direito não é suficiente. De acordo com a reflexão de Demo, a pior pobreza não é a material, “mas a dimensão política da exclusão, do que resulta que o fator mais decisivo de sua debelação seria a educação, no campo das políticas públicas” (2000, p. 23).

Sabendo-se que o controle do trabalho é essencial para o crescimento do capitalismo, conclui-se que o processo de produção de mão de obra, especializada ou não, está subordinado às necessidades do mercado. Vê-se assim a ideologia do capital subjugando a educação enquanto política de formação profissional de mão de obra.

Cabe aqui algumas reflexões: Poderá a educação exercer seu papel ignorando os parâmetros valorativos do mercado? Qual enfrentamento é possível de ser feito, se o modelo econômico vigente está pautado justamente nas diferenças

sociais pelas quais todos devem competir, porém, só alguns podem ganhar, onde o desenvolvimento de uns só existe com o subdesenvolvimento de outros?

As diferenças sociais, econômicas e culturais presentes na sociedade assumem a reprodução das classes sociais e, com elas, dos jovens marcados pela exclusão e/ou acesso restrito dos/aos bens e valores socialmente produzidos pelo conjunto da sociedade.

Sabe-se que, isoladamente, os fatores de risco aqui apresentados dificilmente levariam um adolescente a praticar ato infracional. Condições socioculturais (macrocontingências) se associam a condições pessoais (microcontingências), por exemplo, da seguinte maneira: viver em condições de pobreza, em comunidades sem lazer, com escolas ruins, sem perspectiva futura de trabalho, pode se associar ao envolvimento com colegas agressivos que, por sua vez, poderão levar à prática infracional. O desenvolvimento humano é resultado da interação entre diversos fatores, sejam eles de risco ou de proteção, presentes no meio social (cultura, comunidade, família).

Apesar de a comunidade científica conhecer os fatores de risco, na prática, as agências pouco fazem para evitar o surgimento de problemas de comportamento em crianças pequenas antes que elas se tornem adolescentes. Pouco ou quase nada é feito em termos de prevenção primária, como tentativa de evitar que mais adolescentes se envolvam em crimes. Quando os países tomarem consciência da relação custo-benefício implícita nessa prevenção primária é provável que o número de adolescentes infratores venha a diminuir.

Tendo em vista o enfrentamento de suas adversidades, é imprescindível favorecer recursos para a construção de novos sentidos para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Vislumbrar patamares mais saudáveis nas trajetórias desses jovens implica em que os serviços a eles destinados focalizem perspectivas e potenciais que gerem processos criativos e solidários de melhoria de vida. Promover fatores protetivos tais como fortalecimento de vínculos, autonomia e projeto de vida pode resultar na aquisição de outros importantes recursos para que adolescentes em situação de risco social desenvolvam a capacidade de resistir à destruição e de se reconstruir, que constituem os dois componentes básicos da resiliência.

Tal como as demais experiências vivenciadas na adolescência, o período da medida será dotado de significativa importância para o desenvolvimento, sobretudo

por ser esta uma fase em que as mudanças – biológicas, cognitivas, emocionais e sociais – são vivenciadas de modo bastante intenso. Na adolescência, ocorre um aumento da variabilidade de experiências de vida e de demandas sem que haja o equivalente incremento de suportes sociais e de recursos disponíveis para lidar com tantas situações. Esse aspecto torna ainda mais urgente que as medidas socioeducativas desempenhem papel protetivo em um projeto ético e coletivo de produção de sentidos renovadores aos adolescentes atendidos pelo sistema.

Compreender as motivações que arrastam os jovens para a prática da violência parece ser um dos desafios mais urgentes para a superação da situação na qual eles se encontram. O conhecimento dos fatores de risco ou de proteção que influenciam ou protegem os jovens a/de apresentarem comportamentos agressivos, e como tais fatores poderiam acarretar em infrações à lei, ou diminuí-las, é fundamental para que se possa propor projetos de intervenção e prevenção. A socialização de tais adolescentes e, principalmente, a prevenção do ato infracional são questões que exigem respostas e esforços.

A família e a escola são instituições fundamentais para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, quando incentivam o fortalecimento emocional e o bom preparo para o enfrentamento da vida. É necessária a urgente implementação de medidas de internação que privilegiem o trabalho socioeducativo em detrimento da contenção e da punição. Mesmo reconhecendo as adversidades que o próprio sistema socioeducativo vivencia, é necessário que as medidas passem da virtualidade à realidade em sua proposta de atenção integral.

Nesse contexto, é importante que os adultos – familiares e educadores, por exemplo – incentivem atividades nas quais os adolescentes possam exercer funções que interfiram na sua realidade social de forma positiva e que lhes proporcionem o sentimento de autonomia, de valorização e o ser sujeito de sua própria história, construindo, assim, o que é definido por Costa (2004) como protagonismo juvenil. Da mesma forma, deve o Estado criar alternativas de desenvolvimento para esses jovens que não se restrinjam a projetos meramente assistencialistas, mas programas que assumam o jovem enquanto ator social e cidadão, respeitando o seu direito ao trabalho, ao estudo, à qualificação profissional e à participação social.

Assumir a proposta de promoção, ao invés da de punição, como base das medidas socioeducativas exige a busca de outros referenciais. O modelo disciplinar

e “curativo” não dá conta de garantir a “proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam [...] o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”, conforme preceitua o art. 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente. O sentido de “cura” ou de “reforma moral” necessita ser substituído pelo ideal de transformação das condições que afetam a vida do adolescente e pelo investimento em suas potencialidades.

O descrédito atribuído às instituições de atendimento ao adolescente em conflito com a lei deriva, em geral, dos resultados negativos advindos da inadequação estrutural ou da ineficácia dos programas no fornecimento de apoio e proteção necessários ao jovem na superação de suas dificuldades.

A despeito da possibilidade de as medidas socioeducativas promoverem melhorias na reconstrução da vida dessas adolescentes, há que se considerar os seus limites quanto ao potencial de transformação de alguns aspectos na vida destas jovens, em especial os de ordem econômica. Em nosso país, os adolescentes, juntamente com as crianças, representam as maiores vítimas da privação econômica que a pobreza e a desigualdade social impõem tornando maior ainda o desafio de lhes assegurar condições dignas para o seu desenvolvimento.

Avalia-se que foi alcançado o objetivo geral da pesquisa, ou seja, o de investigar os sentidos acerca da vivência de maternidade de adolescentes-mães em conflito com a lei que cumprem medida socioeducativa de internação na Case/SSA, considerando o vínculo com a família de origem e com a criança.

Também considera-se terem sido cumpridos os objetivos específicos de: analisar a transição para a maternidade, com foco sobre a gestação, o cuidado e a educação da criança; identificar aspectos da vivência afetiva e sexual e sua interseção com a prática infracional; trazer a discussão sobre as repercussões do cumprimento da medida de internação para a maternidade.

Os principais resultados obtidos são os seguintes:

- a MSEI prejudica o exercício da maternidade interferindo, negativamente, no vínculo mãe-filho;
- quando cumprida longe do local de origem do interno, a MSEI desfavorece o vínculo familiar;
- a baixa escolaridade é comum entre as adolescentes-mães;
- parceiros envolvidos com práticas de crimes é um fato comum entre as adolescentes entrevistadas.

A literatura sobre o assunto é escassa, havendo muitas lacunas no que tange ao estudo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei com experiência de maternidade. Os estudos são em maior número com relação aos adolescentes do sexo masculino.

REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Maurício. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1984.

ABRAHAM, Karl. **Estudios sobre psicoanálisis y psiquiatria**. Buenos Aires: Hormé, 1961.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA – REDE ANDI. **Como o direito à maternidade é exercido nos centros de internação?** Disponível em: <<http://www.redeandibrasil.org.br/em-pauta/como-o-direito-a-maternidade-e-exercido-nos-centros-de-internacao>>. Acesso em: 25 nov. 2011.

ALENCAR, Mônica Maria Torres de. Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (Orgs.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

ALVES, Roberto Barbosa. **Direito da Infância e da Juventude**. São Paulo: Saraiva, 2009.

ANDRADE, Paula Rosenberg de; RIBEIRO, Circéa Amalia; OHARA, Conceição Vieira da Silva. Maternidade na adolescência: sonho realizado e expectativas quanto ao futuro. **Rev. Gaúcha Enferm.** [online], Porto Alegre, v. 30, n. 4, p. 662-8, dez. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rgenf/v30n4/a12v30n4.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2011.

ASSIS, Simone Gonçalves de; PESCE, Renata Pires; AVANCI, Joviana Quintes. **Resiliência; enfatizando a proteção dos adolescentes**. Porto Alegre: Artmed/Unicef, 2006.

BALDIVIESO, Laura E.; PEROTTO, Pier Carlo. Prevención y proyecto de vida. In: ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD. **La salud del adolescente y del joven**. 1995. p. 36-45. (Publicación Científica, n. 552).

BANDURA, A.; IÑESTA, E. R. **Modification de conducta**: análisis de la agresion y la delincuencia. México: Trillas, 1975.

BARBOSA, Leonardo A. de A. **A formação do educador e o adolescente em conflito com a lei**. Consultoria em Políticas Públicas – CPP [online], Belo Horizonte, 2002. Disponível em: <<http://www.portalcpp.com.br>>. Acesso em: 20 out. 2011.

BARDAGI, Marúcia P.; ARTECHE, Adriane X.; NEIVA-SILVA, Lucas. Projetos sociais com adolescentes em situação de risco: discutindo o trabalho e a orientação profissional como estratégias de intervenção. In: HUTZ, Cláudio S. (Ed.). **Violência e risco na infância e adolescência: pesquisa e intervenção**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 101-46.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70; 1977.

BARRERA JÚNIOR, Manuel. Social support in the adjustment of pregnant adolescents: assessment issues. In: GOTTLIEB, B. H. (Ed.). **Social networks and social support**. Beverly Hills: Sage, 1981. p. 69-96.

BARTH, Richard; SCHINKE, Steven Paul; MAXWELL, Josie. Psychological correlates of teenage motherhood. **Journal of Youth and Adolescence**, v. 12, n. 6, p. 471-87, 1983. Disponível em: <<http://metapress.com/content/g041rv15p3727512/fulltext.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

BAZON, Marina R. **Psicoeducação: teoria e prática para a intervenção junto a crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial**. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

BELSKY, Jay. Early human experience: a family perspective. **Developmental Psychology**, v. 17, n. 1, p. 3-23, 1981.

BRASIL. **Código de Menores**. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro, 12 out. 1927. Revogado pela Lei nº 6.697, de 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943A.htm>. Acesso em: 25 nov. 2011.

BRASIL. **Código de Menores**. Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. DOU, 11 out. 1979. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 17 nov. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 10. ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2010a.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. 10 ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2010b.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. DOU, 16 jul. 1990; Ret. 27 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 17 nov. 2011.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DOU, 23 dez. 1996. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias/legislacao-1/leis-ordinarias/1996#content>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Departamento da Criança e do Adolescente. **Caderno 5 – Por uma política nacional de saúde para adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação, internação provisória e semiliberdade**. Brasília: Grupo de Trabalho Saúde e Justiça, 2002.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Brasília, 2006a.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH. **Levantamento Nacional Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei**. Brasília: SEDH, 2011. Disponível em: <<http://www.direitosedacrianca.org.br/midiатеca/publicacoes/levantamento-nacional-do-atendimento-socioeducativo-ao-adolescente-em-conflito-com-a-lei-2010>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília-DF: CONANDA, 2006b.

BRITO, Raquel C., KOLLER, Sílvia Helena. Desenvolvimento humano e redes de apoio social e afetivo. In: CARVALHO, A. M. (Org.). **O mundo social da criança: natureza e cultura em ação**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1999. p. 115-29.

BRITO, Leila Maria T. Encruzilhadas do sistema socioeducativo. **Psicologia Clínica – Revista de Psicologia**, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 75-89, 2003.

BRONFENBRENNER, Urie. Ecology of family as a context for human development: research perspectives. **Developmental Psychology**, v. 22, n. 6, p. 723-42, 1986. Disponível em: <[http://faculty.soe.syr.edu/gilbride/Ecology/Bronfenbrenner%20\(1986\)%20Ecology%20of%20the%20Family.pdf](http://faculty.soe.syr.edu/gilbride/Ecology/Bronfenbrenner%20(1986)%20Ecology%20of%20the%20Family.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2011.

BRUNNER, H. H. et al. A. Abnormal behavior associated with a point mutation in the structural gene for monoamine oxidase A. **Science**, New Series, v. 262, n. 5133, p. 578-80, Oct. 1993.

CARDOSO, E. B.; DURAND, V. Gravidez na adolescência. In: GICO, V.; SPINELLI, A; VICENTE, P. **As Ciências Sociais: desafios do milênio**. Natal: EDUFRRN, 2001. p. 649-67.

CARNEIRO, Carla B. L.; VEIGA, Laura da. O conceito de inclusão, dimensões e indicadores. **Revista Pensar BH**, Belo Horizonte: SCOMPS; PBH. Encarte especial da edição, p. 10-7, n. 10, 2004.

CARVALHO, Maria Cristina Neiva de. **Efeitos das práticas educativas parentais sobre o comportamento infrator de adolescentes**. Curitiba, 2003. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Infância e Adolescência) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2003. inédita.

CARVALHO, Maria Cristina Neiva de; GOMIDE, Paula Inez Cunha. Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei. **Estud. psicol.** [online], Campinas, v. 22, n.3, p. 263-75, jul./set. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v22n3/v22n3a05.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2011.

CARVALHO, Maria do Carmo B.; GUARÁ, Isa Maria F. R. A família: um sujeito pouco refletido no movimento de luta pelos direitos da criança e do adolescente. **Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum.**, v. 4, n. 1, p. 45-8, jan./jun. 1994.

CASTRO, Mary Garcia; MIRANDA, Marlene Barreto Santos; ALMEIDA, Nadir Oliveira Galvão Leite de. Juventude, gênero, família e modernidade. In: BORGES, Ângela; CASTRO, Mary Garcia (Orgs.). **Família, gênero e gerações: desafios para as políticas sociais**. São Paulo: Paulinas, 2007. (Coleção Família na Sociedade Contemporânea).

CHRISTIANSEN, Kerrin; KNUSSMANN, Rainer. Androgen levels and components of aggressive behavior in men. **Hormones and Behavior**, v. 21, n. 2, p. 170-80, June 1987.

CICCHETTI, Dante. An odyssey of discovery: lessons learned through three decades of research on child maltreatment. **American Psychologist**, v. 59, n. 8, p. 731-41, Nov. 2004.

COLLETA, Nancy. Social support and the risk of maternal rejection by adolescent mothers. **Journal of Psychology**, v. 109, n. 2, p. 191-7, nov. 1981.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Educação para o empreendedorismo: uma visão brasileira. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs.). **Juventude e sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

COSTA, Cláudia Regina B. S. F.; ASSIS, Simone G. Fatores protetivos a adolescentes em conflito com a lei no contexto socioeducativo. **Psicologia & Sociedade**, v. 18, n. 3, p. 74-81; set./dez. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n3/a11v18n3.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

CROCKENBERG, S. Predictors and correlates of anger toward and punitive control of toddlers by adolescent mothers. **Child Development**, v. 58, n. 4, p. 969-75, Aug. 1987. Disponível em: <<http://www.jstor.org/pss/1130537>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

CRUZ-NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo R. Trabalho infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 14, n. 2, p. 437-41, abr./jun. 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v14n2/0122.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

CUNHA, José Ricardo. O estatuto da criança e do adolescente no marco da doutrina jurídica da proteção integral. **Revista da Faculdade de Direito Cândido Mendes**, Rio de Janeiro, v. 1, 1996.

DEMO, Pedro. **Política social do conhecimento: sobre futuros do combate à pobreza**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

DESSEN, Maria Auxiliadora; BRAZ, Marcela P. Rede social de apoio durante transições familiares decorrentes do nascimento de filhos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 16, n. 3, p. 221-31, set./dez. 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v16n3/4809.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

DILALLA, J. A.; GOTTESMAN, I. Biological and genetic contributors to violence: widom's untold tale. **Psychological Bulletin**, v. 109, n. 1, p. 125-9, 1991.

DURKHEIM, Emile. **Educación y Sociología**. Buenos Aires: Shapire, 1973.

ERIKSON, Erik H. **Identidade: juventude e crise**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

FALCETO, O G. **A influência de fatores psicossociais na interrupção precoce do aleitamento materno**. Porto Alegre, 2002. 195f. Tese (Doutorado em Clínica Médica) – Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/3143/000333020.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 out. 2011.

FERRARI, Jorge Luis. ¿Por qué es importante el padre? In: _____. **Ser padres en el tercer milenio**. Mendoza: Ediciones del Canto Rodado, 1999. p. 91-117.

FÉRREZ-CARNEIRO, Teresinha. **Casal e família: entre a tradição e a transformação**. Rio de Janeiro: NAU, 1999.

FOLLE, Emanuele; GEIB, Lorena Teresinha Consalter. Representações sociais das primíparas adolescentes sobre o cuidado materno ao recém-nascido. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 12, n. 2, mar./abr. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v12n2/v12n2a06.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

FONSECA, Ana Lúcia Barreto da; ARAÚJO, Neuraci Gonçalves. Maternidade precoce: uma das consequências do abandono escolar e do desemprego. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 14, n. 2, p. 16-22, maio/ago. 2004.

FONSECA, Cláudia. Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse. **Cadernos Pagu**, n. 26, jan./jun. 2006. p. 11-43.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 36. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

FREYRE, G. **Casa Grande e Senzala**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF. **A voz dos adolescentes**. Genebra: UNICEF, 2002. Disponível em: <<http://www.unicef.org/brazil/pt/vozdosadolescentes02.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2011.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Variáveis associadas à prática infracional em adolescentes. ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOTERAPIA E MEDICINA COMPORTAMENTAL, II; Encontro Internacional da Association for Behavior Analysis, XIII. **Anais...**, 2004. Disponível em: <www.abpmc.org.br>. Acesso em: 20 set. 2011.

GALLO, Alex Eduardo; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. **Psicologia: Teoria e Prática**, v. 7, n. 1, p. 81-95, 2005. Disponível em: <<http://www3.mackenzie.br/editora/index.php/ptp/article/viewFile/1028/745>>. Acesso em: 20 set. 2011.

GAMA, Silvana Granado Nogueira da; et al. Gravidez na adolescência como fator de risco para baixo peso ao nascer no Município do Rio de Janeiro, 1996 a 1998. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 35, n. 1, p. 74-80, fev. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/rsp/v35n1/4139.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

GARBARINO, J. Lost Boys. **Why our sons turn violent and how we can save them**. New York: The Free Press, 1999.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

GOMIDE, Paula Inez C. A Influência de filmes violentos em comportamento agressivo de crianças e adolescentes. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 13, n. 1, p. 127-41, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722000000100014&lng=pt&nrm=isso>. Acesso em: 17 nov. 2011.

GOMIDE, Paula Inez C. Efeito das práticas educativas no desenvolvimento do comportamento anti-social. In: MARINHO, M. L.; CABALLO, V. E. (Orgs.). **Psicologia clínica e da saúde**. Londrina: UEL, 2001.

GOMIDE, Paula Inez C. Estilos parentais e comportamento anti-social. In: DEL PRETTE, Z. Del Prette (Orgs.). **Habilidades sociais e aprendizagem**. Campinas: Alínea, 2003.

GONTIJO, Daniela T.; MEDEIROS, Marcelo. Gravidez/maternidade e adolescentes em situação de risco social e pessoal: algumas considerações. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 6, n. 3, p. 394-9, 2004. Disponível em: <http://www.fen.ufg.br/revista/revista6_3/pdf/12_Revisao2.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2011.

GONTIJO, Daniela T.; MEDEIROS, Marcelo. "Tava morta e revivi": significado de maternidade para adolescentes com experiência de vida nas ruas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 469-72, fev. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n2/25.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2011.

GONZALEZ SAEZ, Yoandra; et al. **El embarazo y sus riesgos en la adolescencia**. Revista Archivo Médico de Camagüey, v. 14, n. 1, ene./feb. 2010. Disponível em: <<http://scielo.sld.cu/pdf/amc/v14n1/amc131410.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2011.

GUARÁ, Isa Maria. **Modernidade, adolescência e cidadania**. In: BAPTISTA, Dulce et al. **Cidadania e subjetividade**. São Paulo: PUC; IEE, 1997.

GUEIROS, Dalva Azevedo. Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 71, p. 102-21, 2005.

HADER, Marvin. The importance of grandparents in family life. **Family Process**, v. 4, n. 2, p. 228-40, sept. 1965.

HAGELL, A.; NEWBURN, T. Family and social contexts of adolescent re-offenders. **Journal of Adolescence**, n.19, p. 5-18, 1996. Disponível em: <<http://www.cjsw.ac.uk/cjsw/publications/8223.PDF>>. Acesso em: 10 jun. 2011.

HALLAHAN, D. P.; KAUFFMAN, J. M. **Learners**: introduction to special education. Englewood Cliffs (NJ): Prentice Hall, 2000.

HEILBORN, Maria Luiza. O traçado da vida: gênero e idade em dois bairros populares do Rio de Janeiro. In: MADEIRA, F. (Org.). **Quem mandou nascer mulher?** estudos sobre crianças e adolescentes no Brasil. Rio de Janeiro: Record; Rosa dos Tempos, 1997. p. 291-342.

HEILBORN, Maria Luiza; et al. Aproximações socioantropológicas sobre a gravidez na adolescência. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 8, n. 17, p. 13-45, jun. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ha/v8n17/19074.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

HINDE, R. A. Etiological and relationships approaches. In: VASTA, R. (Org.). **Six theories of child development**: revised formulations and current issues. London: Jessica Kings Publishers, 1992. p. 251-85.

HOGA, Luiza Akiko Komura. Adolescent maternity in a low income community: experiences revealed by oral history. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 280-6, mar./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v16n2/17.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2011.

HUIZINGA, David; et al. Co-occurrence of delinquency and other problem behavior. **Juvenile Justice Bulletin**, Nov. 2000. Disponível em: <<https://www.ncjrs.gov/pdffiles1/ojjdp/182211.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais 2010 – SIS 2010**: mulheres mais escolarizadas são mães mais tarde e têm menos filhos. Comunicação Social, 17 set. 2010a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_imprensa.php?id_noticia=1717>. Acesso em: 14 out.. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira, Rio de Janeiro: 2010b. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicisociais2010/SIS_2010.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2011.

JAFFE, Peter G.; WOLFE, David A.; WILSON, Susan K. **Children of battered women**. Newbury Park (CA): Sage, 1990.

JOFFE, Risha D.; et al. Social problem-solving in depressed, conduct disordered, and normal adolescents. **Journal of Abnormal Child Psychology**, v. 18, n. 5, p. 565-75, Oct. 1990. Disponível em: <<http://www.springerlink.com/content/v51t70284lk58343/fulltext.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. I.; GREBB, J. A. **Compêndio de psiquiatria**: ciências do comportamento e psiquiatria clínica. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

KAUFFMAN, J. M. **Characteristics of emotional and behavioral disorders of children and youth**. Upper Saddle River (NJ): Merrill Prentice Hall, 2001.

KEHL, Maria Rita. A juventude como sintoma da cultura. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo. (Orgs.). **Juventude e sociedade**: trabalho, educação, cultura e participação. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

KNOBEL, Mauricio. Desenvolvimento psicológico. In: SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Saúde. Comissão de Saúde do Adolescente. **Adolescência e saúde**. São Paulo: Secretaria da Saúde, 1999. p. 59-69. (Problemas da Saúde).

KÜBLER-ROSS, Elisabeth. **Sobre a morte e o morrer**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1969.

LAWLOR, Debbie. A.; SHAW, Mary. Teenage pregnancy rates: high compared with where and when? **J R Soc Med.**, v. 97, n. 3, p. 121-3, March 2004. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1079321/pdf/0970121.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2011.

LEPRE, Rita Melissa. **Educação moral e construção da autonomia**. 5 fev. 2006. Disponível em: <<http://www.psicopedagogia.com.br/artigos/artigo.asp?entrID=790>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

LESCHIED, A. W.; ANDREWS, D. A.; HOGE, R. D. **A review of Ontario young offenders**: programs and literature that supports effective intervention, 1993. Disponível em: <<http://www.lfcc.on.ca/risk1.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

LEVANDOWSKI, Daniela Centenaro; PICCININI, Cesar Augusto; LOPES, Rita de Cássia Sobreira. Maternidade adolescente. **Estud. psicol.**, Campinas, v. 25, n. 2, p. 251-63, abr./jun. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v25n2/a10v25n2.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2011.

LEVITT, Mary J.; WEBER, Ruth A.; CLARK, M. Cherie. Social network relationships as sources of maternal support and well-being. **Developmental Psychology**, v. 22, n. 3, p. 310-6, May 1986.

LEWIS, Michael. **Alterando o destino**: porque o passado não prediz o futuro. São Paulo: UNICAMP; Moderna, 1999.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **O Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: IBPS, 1991.

LIBERATI, Wilson D. **O adolescente e o ato infracional**: medida socioeducativa é pena? São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. **Direito à saúde; garantia de um direito humano para crianças e adolescentes**: estudo de caso. Salvador, 2002. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Instituto de Saúde Coletiva (ISC), Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2002.

LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira. **Maternidade e Direito da Criança**. Salvador: UCSal, 2010. Programa de Pós-Graduação em Família. Anotações de aula.

LLANES RODRIGUEZ, Alberto A; et al. Embarazo en la adolescencia. Intervención educativa. **Revista Archivo Médico de Camagüey**, v. 13, n. 1, ene./feb. 2009. Disponível em: <http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1025-02552009000100009&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 17 abr. 2011.

LOEBER, Rolf; STOUTHAMER-LOEBER, Magda. Development of juvenile aggression and violence: some common misconceptions and controversies. **American Psychologist**, v. 53, n. 2, p. 242-59, Feb. 1998.

MACARINI, Samira Mafioletti; et al. Práticas parentais: uma revisão da literatura brasileira. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, v. 62, n. 1, p. 119-34, 2010. Disponível em: <<http://www.psicologia.ufrj.br/abp/>>. Acesso em: 17 abr. 2011.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional de crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri, SP: Manole, 2003.

MARECEK, J. Counseling adolescents with problem pregnancies. **Am Psychol.**, v. 42, n. 1, p. 89-93, jan. 1987.

MAZZINI, Maria de Lourdes Hebling; et al. Mães adolescentes: a construção de sua identidade materna. **Ciênc. cuid. saúde**, v. 7, n. 4, p. 493-502, out./dez. 2008.

MCPEEK, S.; TSE, S. **Bureau of Prisons Parenting Programs**: use, costs, and benefits. Federal Office of Research and Evaluation, 1988.

MEDNICK, Sarnoff A.; BRENNAN, Patricia; KANDEL, Elizabeth. Predisposition to violence. **Aggressive Behavior**, n. 14, p. 25-33, 1988.

MEDEIROS, Marcelo; FERRIANI, Maria das Graças C. Programas de Atenção às crianças e aos adolescentes em situação de rua: percepções de seus coordenadores. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 5, n. 1/2, p. 48-9, 1995.

MEDEIROS, Marcelo; et al. O significado de casa e rua para meninos com experiência de vida nas ruas: em busca de uma compreensão sobre as implicações para a saúde. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 12, n. 2, p. 1-12, jul./dez. 2002. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/427.htm>>. Acesso em: 20 abr. 2011.

MEICHENBAUM, D. **Treatment of individuals with anger-control problems and aggressive behaviors**: a clinical handbook. Clearwater (FL): Institute Press, 2001.

MELLO, S. L. Famílias das classes populares: tradição e mudança. **Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano**, v. 4, n. 1, p. 21-7, 1994. Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/424.htm>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

MENDEZ, Emílio Garcia. **Infância e cidadania na América Latina**. São Paulo: Hucitec/Instituto Airton Senna, 1998.

MENEGHEL, Stela Nazareth.; GIUGLIANI, Elsa J.; FALCETO, Olga. Relações entre violência doméstica e agressividade na adolescência. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 2, p. 327-35, abr./jun. 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v14n2/0110.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (Orgs.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Famílias e adolescentes autores de atos infracionais: subsídios para uma discussão. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia T. **Infância e adolescência, o conflito com a lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza; et al. A violência intra-familiar contra adolescentes grávidas. **REBEn – Rev. Bras. Enferm.** [online], Brasília, v. 60, n. 4, p. 373-6, jul./ago. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n4/a02.pdf>>. Acesso em: 13 jun. 2011.

MORAES, Maria Lygia Quartim de. Infância e cidadania. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 17 – Impasses do feminismo: dos direitos da mulher aos direitos da criança. **Anais...** Caxambu/MG, 1993.

MUNIST, M.; et al. **Manual de Identificación y promoción de la resiliencia en niños y adolescentes**. Organización Panamericana de La Salud. Organización Mundial de La Salud. Fundación W.K. Kellogg, Autoridades Sueca para el Desarrollo Internacional (ASDI), set. 1998. Disponível em:

<<http://resilnet.uiuc.edu/library/resilman/resilman.html>>. Acesso em: 13 out. 2011.

MUZA, Gilson M. Da proteção generosa à vítima do vazio. In: SILVEIRA, P. (Org.) **Exercício da paternidade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. p. 143-50.

NERY JÚNIOR, Nelson; MACHADO, Martha de Toledo. O estatuto da criança e do adolescente e o novo Código Civil à luz da Constituição Federal: princípio da especialidade e direito intertemporal. **Revista de Direito Privado**, São Paulo, v. 3, n. 12, p. 17, out./dez. 2002. Disponível em:

<http://jij.tj.rs.gov.br/jij_site/docs/DOCTRINA/NELSONMARTHA.HTM>. Acesso em: 17 jun. 2011.

OLIVEIRA, E. R. Ensinando a não sonhar: a anti-pedagogia oficial destinada a adolescentes infratores no estado do Rio de Janeiro. **Katalysis** – Revista do Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, v. 6, n. 1, p. 85-95, jan./jun. 2003. Disponível em:

<<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/7121/6622>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

OLIVEIRA, Nancy Ramacciotti de. Gravidez e maternidade de adolescentes de periferias sociais e urbanas: reflexões à luz da Psicologia Ambiental. **Rev Bras Cresc Desenv Hum**. v. 15, n. 1, p. 69-77, 2005. Disponível em:

<<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rbcdh/v15n1/08.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2011.

OLIVEIRA, Maruza B.; ASSIS, Simone G. Os adolescentes infratores do Rio de Janeiro e as instituições que os “ressocializam”: a perpetuação do descaso. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 831-44, out./dez. 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v15n4/1023.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2011.

OLIVEIRA, Régia Cristina. Adolescência, gravidez e maternidade: a percepção de si e a relação com o trabalho. **Saude soc.**, São Paulo, v. 17, n. 4, p. 93-102, dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n4/10.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2011.

OLIVEIRA, Paulo S. **Vidas compartilhadas**: cultura e co-educação de gerações na vida cotidiana. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 1999.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre os Direitos das Crianças**, de 20 de novembro de 1989. Adotada e proclamada pela Resolução 1386 da Assembleia Geral das Nações Unidas. Promulgada na República Federativa do Brasil com o Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, de 10 de dezembro de 1948. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) Assembléia Geral das Nações Unidas. 10 dez. 1948. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos da Criança**, de 20 de novembro de 1959. Adotada e proclamada pela Res. 1386 (XIV) da Assembléia Geral das Nações Unidas. 20 nov. 1959. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dc-declaracao-dc.html>>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad**, de 14 de dezembro de 1990. Adotadas e proclamadas pela Resolução 45/112 da Assembléia Geral das Nações Unidas. 14 dez. 1990. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda/legis/link3/>>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos**, de 19 de dezembro de 1966. Adotado e proclamado pela Resolução 2200 (XXI) da Assembléia Geral das Nações Unidas. Promulgado na República Federativa do Brasil através do Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/m_592_1992.htm>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Assembléia Geral das Nações Unidas. **Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil: Resolução nº 45/112**, 14 dez. 1990. Disponível em: <<http://www.gddc.pt/direitos-humanos/textos-internacionais-dh/tidhuniversais/dhaj-pcjp-27.html>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude – Regras de Beijing**, de 29 de novembro de 1985. Adotadas e proclamadas pela Resolução 40/33 da Assembléia Geral das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.nepp-dh.ufrj.br/onu4-8.html>>. Acesso em: 21 ago. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras Mínimas das Nações Unidas sobre as Medidas Não-privativas de Liberdade – Regras de Tóquio**. Adotadas e proclamadas pela Resolução 45/110. Tóquio, 14 dez. 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm>. Acesso em: 17 nov. 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Regras para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade**, de 14 de dezembro de 1990. Adotadas e proclamadas pela Resolução 45-112 da Assembléia Geral das Nações Unidas. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.gov.br/conselho/conanda/legis/link4/>>. Acesso em: 21 ago. 2011.

OSÓRIO, L. C. **Adolescente hoje**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

PADOVANI, R. C.; WILLIAMS, L. C. A proposta de intervenção com adolescentes em conflito com a lei: um estudo de caso. **Interação em Psicologia**, v. 9, n. 1, p. 117-23, jan./jun. 2005. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/psicologia/article/view/3291/2635>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

PAIM, Heloísa Helena. S. Marcas no corpo: gravidez e maternidade em grupos populares. In: DUARTE, L. F. D.; LEAL, O. F. (Orgs.). **Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998. p. 31-47.

PANTOJA, Ana Lídia Nauar. Ser alguém na vida: uma análise sócio-antropológica da gravidez/maternidade na adolescência em Belém do Pará, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19 (supl. 2), p. S335-43, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v19s2/a15v19s2.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2011.

PARKE, R. D.; POWER, T. G.; GOTTMAN, J. M. Conceptualizing and quantifying influence patterns in family triad. In: LAMB, M. E.; SUOMI, S. J.; STEPHENSON, G. R. **Social Interaction Analysis: methodological issues**. London: Wisconsin Press, 1979. p. 231-52.

PARSONS, Talcott. **The social system**. London: The Free Press of Glencoe, 1965.

PATTERSON, G. R.; REID, J. B.; DISHION, T. J. **Antisocial boys**. Eugene (OR): Castalia, 1992.

PEREIRA, I.; MESTRINER, M. L. **Liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade: medidas de inclusão social voltadas a adolescentes autores de ato infracional**. São Paulo: IEE/PUC-SP; Febem-SP, 1999.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina (Orgs.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PETRINI, G. Paternidade e família: rumo a uma reorganização. MOREIRA, L. V. C.; PETRINI, G.; BARBOSA, F. B. (Orgs.). **O pai na sociedade contemporânea**. Bauru: EDUSC, 2010.

PETRINI, G. **Pós-modernidade e família: um itinerário de compreensão**. Bauru, SP: EDUSC, 2003.

PETRINI, G.; ALCANTARA, M. A. R. A família em mudança. **Veritati**, Salvador, v. 2, n. 2, p. 125-40, 2002.

PIAGET, Jean. As regras do jogo. In: _____. **O julgamento moral na criança**. São Paulo: Mestre Jou, 1977. p. 11-94.

PINHEIRO, Verônica de Souza. Repensando a maternidade na adolescência. **Estud. psicol.**, Natal, v. 5, n. 1, p. 243-51, jun. 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2000000100011&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18 abr. 2011.

PRATES, Flávio Cruz. **Adolescente infrator**: a prestação de serviços à comunidade. Curitiba: Juruá, 2001.

RAPOPORT, Andrea. **Da gestação ao primeiro ano de vida do bebê**: apoio social e ingresso na creche. Porto Alegre, 2003. Tese (Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/2456/000370129.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

RENFREW, J. W. **Aggression and its causes**: a biopsychosocial approach. New York: Oxford University Press, 1997.

RICHARDSON, R.; BARBOUR, N.; BUBENIZER, D. Bitter-sweets connections: informal social networks as sources of support and interference for adolescent mothers. **Family Relations**, n. 40, p. 430-4, 1991.

RODRIGUES, Walkíria Machado; VERONESE, Josiane Rose Petry. A figura da criança e do adolescente no contexto social: de vítimas a autores de ato infracional. In: VERONESE, Josiane Rose Petry; SOUZA, Marli Palma; MIOTO, Regina Célia T. **Infância e adolescência, o conflito com a lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

ROLIM, Marcos. Anotações sobre uma distância. In: CARAVANA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 4. **Uma amostra da situação dos adolescentes privados de liberdade nas FEBEMs e congêneres**: o sistema FEBEM e a produção do mal. Brasília: Câmara dos Deputados, 2001. p. 15-23. Disponível em: <<http://www.rolim.com.br/RelatIV.htm>>. Acesso em: 20 nov. 2011.

ROPPER, W. L. Prevention of minor young violence must begin despite risk and imperfect understanding. **Public Health Report**, n.106, p. 229-31, 1991.

ROUDINESCO, Elisabeth. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

RUTTER, M. **Resilience in the face of adversity: Protective factors and resistance to psychiatric disorder**. **British Journal of Psychiatry**, n. 147, p. 598-611, 1985.

SABROZA, Adriane Reis; et al. Perfil sociodemográfico e psicossocial de puérperas adolescentes do Município do Rio de Janeiro, Brasil, 1999-2001. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 20, sup. 1, p. S112-20 Acesso em: 18 abr. 2011.

SALLES, Leila Maria Ferreira. **Adolescência, escola e cotidiano**: contradições entre o genérico e o popular. Piracicaba: Unimep, 1998.

SALLES, Leila Maria Ferreira. Infância e adolescência na sociedade contemporânea: alguns apontamentos. **Estudos de Psicologia**, Campinas, v. 22, n. 1, p. 33-41, jan./mar. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/estpsi/v22n1/v22n1a04.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2011.

SANCHEZ, Zila V. M.; OLIVEIRA, Lúcio G.; NAPPO, Solange A. Fatores protetores de adolescentes contra o uso de drogas com ênfase na religiosidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 9, n. 1, p. 43-55, 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n1/19822.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

SANTOS, Sílvia Reis dos; SCHOR, Néia. Vivências da maternidade na adolescência precoce. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 37, n. 1, p. 15-23, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v37n1/13540.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 6. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho**: um estudo sobre a moral dos pobres. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

SCAPPATICCI, Anne Lise S. Silveira; BLAY, Sergio Luis. Mães adolescentes em situação de rua: uma revisão sistemática da literatura. **Rev Psiquiatr RS**, Porto Alegre, v. 32, n. 1, p. 3-15, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v32n1/v32n1a02.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2011.

SCHREPFERMAN, Lynn; SNYDER, James. Coercion: the link between treatment mechanisms in behavioral parent training and risk reduction in child antisocial behavior. **Behavior Therapy**, v. 33, n. 3, p. 339-59, 2002.

SCOTT, Russel Parry. Quase adulta, quase velha: por que antecipar as fases do ciclo vital? **Interface – comunicação, saúde, educação**, v. 4, n. 8, fev. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/v5n8/05.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2011.

SÊDA, Edson. **A proteção integral**: um relato sobre o cumprimento do novo direito da criança e do adolescente na América Latina. São Paulo: Adês, 1995.

SENANAYAKE, Pramilla; FAULKNER, Kathryn M. Unplanned teenage pregnancy. **Best Pract. Res. Clin. Obstet. Gynaecol.**, v. 17, n. 1, p. 117-29, Feb. 2003.

SILVA, Alessandra Turini Bolsoni. **Problemas de comportamento e comportamentos socialmente adequados**: sua relação com as habilidades sociais educativas de pais. São Carlos, 2000. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2000.

SILVA, Luciane Amorim da; et al. Significados atribuídos por puérperas adolescentes à maternidade: autocuidado e cuidado com o bebê. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 48-56, jan./mar. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tce/v18n1/v18n1a06.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2011.

SLUZKI, Carlos E. **A rede social na prática sistêmica**: alternativas terapêuticas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

STIFFMAN, A. R. et al. Adolescent violence. In: DICLEMENTE, R.; HANSON, W.; PONTON, L. **Handbook of adolescents' health risk behavior**. New York: Plenum, 1996. p. 289-312.

STRAUS, M. B. **Violência na vida dos adolescentes**. São Paulo: Best Seller, 1994.

TAVARES, B. F.; BÉRIA, J. U.; LIMA, M. S. Prevalência do uso de drogas e desempenho escolar entre adolescentes. **Revista de Saúde Pública**, v. 35, n. 2, p. 150-8, 2001. Disponível em: <<http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v35n2/4399.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2011.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Liberdade assistida**: uma polêmica em aberto. São Paulo: IEE; PUC, 1994.

TREMBLAY, R. E. et al. **Violent boys**: development and prevention. Correctional Services Canada, 1999. Disponível em: <www.correctionalservicecanada.com>. Acesso em: 10 mar. 2011.

TODIS, Bonnie; et al. Overcoming the odds: qualitative examination of resilience among formerly incarcerated adolescents. **Excepcional Children**, v. 68, n. 1, p. 119-39, 2001. Disponível em: <<http://www.sbac.edu/~werner/DATA/RESEARCH/journals/Excep%20Children/incarcerated%20adolescents.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

UNGER, Donald; WANDERSMAN, Lois Pall. Social support and adolescent mothers: action research contributions to theory and application. **Journal of Social Issues**, v. 41, n. 1, p. 29-45, 1985.

VACCARI, Vera Lúcia. **Saúde sexual, escolas promotoras de saúde e relações de gênero**: representações de adolescentes sobre masculinidades e feminilidades. São Paulo, 2002. 250p. Dissertação. (Mestrado em Saúde Pública) – Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 2002.

VALSINER, J. **Culture in minds and society**: foundations of cultural psychology. New York: Sage Publications, 2007.

VELHO, Gilberto. **Individualismo e cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

VERONESE, Josiane Rose Petry; SILVEIRA, Mayra. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

WEBSTER-STRATTON, C. Early intervention for families of preschool children with conduct problems. In: GURALNICK, M. J. (Org.). **The effectiveness of early intervention**. Baltimore: Paulh Brookes Publishing, 1998. p. 429-55.

WEREBE, Maria José G. **Sexualidade, política e educação**. Campinas: Autores Associados, 1998.

WINDLE, Michael. A longitudinal study of stress buffering for adolescent problem behaviors. **Developmental Psychology**, v. 28, n. 3, p. 522-30, 1992.

WINNICOTT, David. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

WORLD HEALTH ORGANIZATION – WHO. Department of Child and Adolescent Health and Development. **What about boys?** a literature review on the health and development of boys adolescents. Switzerland, 2000. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/hq/2000/WHO_FCH_CAH_00.7.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2011.

XIMENES NETO, Francisco Rosemiro Guimarães; et al. Gravidez na adolescência: motivos e percepções de adolescentes. **REBEn – Rev Bras Enferm** [online], Brasília, v. 60, n. 3, p. 279-85, maio/jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reben/v60n3/a06.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2011.

APÊNDICES

APÊNDICE A	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Adolescentes-mães)	95
APÊNDICE B	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (Educadores)	97
APÊNDICE C	ROTEIRO DE ENTREVISTA COM ADOLESCENTE	99
APÊNDICE D	ROTEIRO DE ENTREVISTA COM EDUCADORES	101
APÊNDICE E	QUADRO DE ANÁLISE	103

APÊNDICE A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

PESQUISA: MATERNIDADE DE ADOLESCENTE AUTORA DE ATO INFRACIONAL

As informações contidas nesta folha, fornecidas por Nadir Oliveira Galvão Leite de Almeida têm por objetivo firmar acordo escrito para participação da pesquisa acima referida, autorizando sua participação com pleno conhecimento da natureza dos procedimentos da pesquisa. Esta pesquisa tem como objetivo geral discutir a relação familiar de adolescentes-mães em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa, analisando dimensões da afetividade e do vínculo com a família de origem e com a criança, a partir de entrevistas e análise documental. O estudo conta com a participação de adolescentes, selecionadas pelo critério da maternidade associada à vivência de medida socioeducativa. A participação neste estudo se dá com a realização de entrevista. Você tem a liberdade de se recusar a participar e ainda de se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para você. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa. Os instrumentos utilizados para a aquisição do conteúdo e análise desta pesquisa serão: entrevista semi-estruturada e análise documental. Os procedimentos utilizados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme resolução n. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (Brasília, DF). Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Seus dados serão identificados com um código, e não com o nome. Apenas os membros da pesquisa terão conhecimento dos dados, assegurando assim sua privacidade. Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo contribua com a literatura. As pesquisadoras se comprometem a divulgar os resultados obtidos. Você não terá nenhum tipo de despesa ao autorizar sua participação nesta pesquisa, bem como não será remunerada pela sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos seu consentimento de forma livre para permitir sua participação nesta pesquisa. Portanto, preencha os itens que seguem:

Eu, _____,
RG _____ após a leitura e compreensão destas informações,
entendo que minha participação é voluntária e que posso sair a qualquer momento
do estudo, sem prejuízo algum. Confirmando que recebi cópia deste termo de
consentimento, autorizo a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos
dados obtidos neste estudo.

Salvador, ____/____/____

Telefone para contato: _____

Adolescente: _____

Responsável: _____

Assinatura da Pesquisadora: _____

Orientadora: Profa. Dra. Miriã Alves Ramos de Alcântara – Fone: (71) 32038969

Pesquisadora: Nadir Oliveira Galvão Leite de Almeida – Fone: (71) 32038969

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

PESQUISA: MATERNIDADE DE ADOLESCENTE AUTORA DE ATO INFRACIONAL

As informações contidas nesta folha, fornecidas por Nadir Oliveira Galvão Leite de Almeida têm por objetivo firmar acordo escrito para participação da pesquisa acima referida, autorizando sua participação com pleno conhecimento da natureza dos procedimentos da pesquisa. Esta pesquisa tem como objetivo geral discutir a relação familiar de adolescentes-mães em conflito com a lei, que cumprem medida socioeducativa, analisando dimensões da afetividade e do vínculo com a família de origem e com a criança, a partir de entrevistas e análise documental. O estudo conta com a participação de adolescentes, selecionadas pelo critério da maternidade associada à vivência de medida socioeducativa. A participação neste estudo se dá com a realização de entrevista. Você tem a liberdade de se recusar a participar e ainda de se recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo para você. Sempre que quiser poderá pedir mais informações sobre a pesquisa. Os instrumentos utilizados para a aquisição do conteúdo e análise desta pesquisa serão: entrevista semi-estruturada e análise documental. Os procedimentos utilizados nesta pesquisa obedecem aos Critérios da Ética na Pesquisa com Seres Humanos conforme resolução n. 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (Brasília, DF). Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Seus dados serão identificados com um código, e não com o nome. Apenas os membros da pesquisa terão conhecimento dos dados, assegurando assim sua privacidade. Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo contribua com a literatura. As pesquisadoras se comprometem a divulgar os resultados obtidos. Você não terá nenhum tipo de despesa ao autorizar sua participação nesta pesquisa, bem como não será remunerada pela sua participação.

Após estes esclarecimentos, solicitamos seu consentimento de forma livre para permitir sua participação nesta pesquisa. Portanto, preencha os itens que seguem:

Eu, _____,
RG _____ após a leitura e compreensão destas informações,
entendo que minha participação é voluntária e que posso sair a qualquer momento
do estudo, sem prejuízo algum. Confirmando que recebi cópia deste termo de
consentimento, autorizo a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos
dados obtidos neste estudo.

Salvador, ____/____/____

Telefone para contato: _____

Educador(a): _____

Pesquisadora: _____

Orientadora: Profa. Dra. Miriã Alves Ramos de Alcântara Fone: (71) 32038969

Pesquisadora: Nadir Oliveira Galvão Leite de Almeida Fone: (71) 32038969

APÊNDICE C

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM ADOLESCENTE

1. Dados de identificação

Nome: _____

Data de nascimento: _____

Escolaridade: _____

Etnia: _____

Religião: _____

Instituição: _____

Número de filhos: _____

Idade do/s filho/s: _____

2. História familiar

Como foi sua infância?

Nessa época, quem cuidava de você?

Você morava com seu parceiro quando engravidou?

Conte-me sobre sua relação com ele.

Com quem você mora atualmente?

O que é família para você?

Quais são os seus parentes mais próximos?

Como sua família reagiu à gravidez?

Qual a atitude da sua família frente ao ato infracional?

Como são seus dias de visita? Em geral, quem lhe visita?

3. Afetividade e sexualidade

Atualmente, você vive com o companheiro?

Ele ajuda na criação do/s filho/s?

De que forma ele reagiu à notícia da gravidez?

Você já teve alguma doença sexualmente transmissível?

Você utiliza ou já utilizou algum método contraceptivo/preventivo?

Qual sua opinião sobre a forma como homens e mulheres se relacionam?

Como você avalia sua relação afetiva com seu companheiro?

4. Gestação

Você já havia feito planos de ser mãe?

Como você avalia sua relação com seu filho?

Qual sua opinião sobre ter filhos na adolescência?

O que isto representou para você e sua família?

Você se considerava preparada para ser mãe quando engravidou?

Na sua opinião, a medida socioeducativa influencia o convívio com seu filho/a?

Você conta com ajuda de outras pessoas ou instituições na educação do/s filho/s?

5. Ato infracional

Em que circunstâncias praticou o ato?

Como você se sente em relação ao ato infracional praticado?

6. Avaliação da medida socioeducativa

O que a medida socioeducativa significa para você?

Em que sentido a medida contribui com seu desenvolvimento como pessoa?

Quais são seus planos para o futuro?

7. Quanto à distância entre os direitos assegurados e a realidade

Até que série você estudou?

(Quais os motivos que levaram a parar de estudar?)

(Você planeja retomar os estudos?)

Até que ponto considera que os estudos vão ajudá-la na vida prática?

APÊNDICE D

ROTEIRO DE ENTREVISTA COM EDUCADORES

1. Dados de identificação

Nome: _____

Instituição: _____

Idade: _____

Formação: _____

2. Conhecimento acerca de gravidez na adolescência

História familiar

Infância

Agentes de cuidado

Relacionamento com parceiro

Com quem residem

Na sua opinião, o que os jovens pensam sobre família

Quais são os parentes mais próximos deles?

Como a família, em geral, reage à gravidez?

Qual a atitude da família frente ao ato infracional?

Como são os dias de visita? Em geral, quem os visita?

3. Afetividade e sexualidade

Os parceiros ajudam na criação do/s filho/s?

Como eles reagem à notícia da gravidez?

As adolescentes apresentam doença sexualmente transmissível?

Elas costumam utilizar métodos contraceptivos/preventivos?

Como você descreveria a forma como elas se relacionam afetivamente?

4. Gestação

Na sua opinião, as adolescentes desejam ser mãe?

Como você avalia a relação delas com o/s filho/s?

Qual sua opinião sobre ter filhos na adolescência?

O que isto representou para a adolescente e sua família?

Na sua opinião, a medida socioeducativa influencia o convívio com o/a filho/a?

As adolescentes contam com ajuda de outras pessoas ou instituições na educação do/s filho/s?

5. Ato infracional

As adolescentes expressam algum sentimento em relação ao ato infracional praticado?

6. Avaliação da medida socioeducativa

Na sua opinião, em que sentido a medida contribui para o desenvolvimento do adolescente?

7. Quanto à distância entre os direitos assegurados e a realidade

Em geral, até que série as adolescentes estudam?

(Por quais os motivos param de estudar?)

(Elas planejam retomar os estudos?)

Até que ponto você considera que os estudos ajudam as adolescentes?

APÊNDICE E

QUADRO DE ANÁLISE

	Excerto A1	Identificação de Categorias	Comentário	Referência
História familiar	<p>As pessoas que fazem parte da minha família são minha mãe... minha tia que é do interior... só. Eu nasci aqui em Salvador e morava com meu marido.</p> <p>Antes de vir para Salvador eu morava com minha tia em Ituberá.</p> <p>Minha mãe mora em Minas Gerais.</p> <p>Ela não pode vir me visitar, porque ela trabalha. Ela me liga.</p> <p>Eu nasci aqui em Salvador. Minha infância foi sofrida; como minha mãe tem seis filhos, comigo... não foi fácil para ela criar os seis sozinha... porque meu pai só fez planejar o filho e sair. Aí ela teve que catar lixo... pra tomar conta da gente... aí quando eu estava com nove anos, aí apareceu uma tia minha e minha mãe pediu pra tomar conta de mim... ela foi e me pegou pra tomar conta... e os outros filhos ela deu, que ela não podia tomar conta também... tava vivendo uma vida sofrida... aí agora, que ela tá mais... tá com mais possibilidade de criar, ela está vendo se pega tudo de novo pra tomar conta.</p> <p>Eu gostaria de voltar a morar com ela lá em Minas.</p> <p>Quando eu tinha nove anos, minha tia me trouxe pra Ituberá.</p> <p>Fui morar só com ela que era viúva. O marido dela tinha morrido há pouco tempo e ela não tinha filhos.</p> <p>Eu sou a mais velha dos irmãos, eles ainda são novinhos, não têm filhos.</p>	Origem em cidade do interior		
Afetividade e sexualidade	<p>A gente tava morando há seis meses junto. Não planejamos a gravidez. Aconteceu, pois nunca usei método contraceptivo.</p> <p>Ele não foi meu primeiro marido, comecei a namorar com quatorze anos... e fui morar com ele... mas foi por pouco tempo também... Terminei com ele e fiquei com William.</p> <p>Eu não usava método contraceptivo antes, mas eu usava preservativo...</p>			

Fonte: Baseado em Silva, 2003